

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA E DO EMPREENDEDOR

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS

ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR GERAL

WILLIAN PIMENTEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BERNARDO GOYTACAZ DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JORGE LUIZ RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

JEFERSON MERCÊS DE SOUZA
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E TRABALHO

JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ SCHMITZ NETO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

RÔNAL LANGRES FREITAS DE SANTANA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS DE
SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
CHEFE DE GABINETE

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
TRÊS RIOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4.799 DE 21 DE JULHO DE 2021.

*Torna obrigatória afixação de placas de
identificação em terrenos baldios
existentes no Município de Três Rios e dá
outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETOU, O PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 122 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, SANCIONOU, E EU, VEREADOR ÉRCULES RODRIGUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO § 7º DO ART. 122 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os proprietários dos terrenos baldios localizados na área urbana no Município ficam obrigados a afixar placa de identificação nos mesmos contendo o número da matrícula do imóvel.

§ 1º - A afixação da placa de identificação será de responsabilidade do proprietário ou possuidor do imóvel.

§ 2º - A placa a que se refere o *caput* deverá ser afixada no centro do imóvel, numa distância máxima de quatro metros do recuo/meio fio.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei considera-se terreno baldio, o imóvel que não possua benfeitorias, ou, se as possuir, não estejam em condições estruturais de habitação.

Art. 3º - O não cumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I** - advertência; e
- II** - multa.



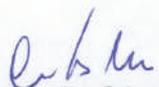
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 1º - A penalidade de advertência será aplicada por escrito, quando a primeira infração for cometida.

§ 2º - A penalidade de multa será aplicada em caso de reincidência da infração, no valor de uma Unidade Fiscal do Município.

§ 3º - A contar da terceira infração, inclusive, será aplicada a pena de multa no valor de 2 (duas) UFMTR a cada nova infração subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ércules Rodrigues Monteiro
Presidente

Autoria: **Vereador Telmo Silva Cardoso**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 4800 DE 21 DE JULHO DE 2021.

*Dispõe sobre a divulgação do serviço de
Disque Denúncia Nacional de violência
contra a mulher, em todo setor do Poder
Público e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica obrigatória a divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, o Disque 180, e o Direitos Humanos, o Disque 100, serviço de proteção de crianças e adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Três Rios, nos seguintes setores do Poder Público e Órgãos Públicos:

- I** - Secretaria de Administração;
- II** - Secretaria de Fazenda;
- III** - Procuradoria Geral;
- IV** - Secretaria de Educação;
- V** - Secretaria de Promoção Social;
- VI** - Secretaria de Cultura e Turismo;
- VII** - Secretaria de Meio Ambiente;
- VIII** - Secretaria de Agricultura;
- IX** - Secretaria de Saúde e Defesa Civil;
- X** - Secretaria de Indústria e Comércio;
- XI** - Secretaria de Serviços Públicos;
- XII** - Secretaria de Obras;
- XIII** - Câmara de Vereadores.

Página 1 de 2

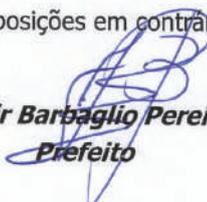


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 2º - As placas de que trata o *caput* deste artigo deverão ser fixadas em locais que permitam aos usuários dos estabelecimentos a sua fácil visualização e deverão ser confeccionadas no formato A3 (297mm de largura e 420mm de altura), com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos especificados no art. 1º terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua regulamentação, para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereadora Jaqueline Pereira Costa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4801 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Regulamenta o procedimento de prestação de contas previsto nos artigos 52 e 53, da Lei Municipal nº 4.362 de 08 de novembro de 2016 que instituiu o Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Do Conceito

Art. 1º - Prestação de Contas é o procedimento pelo qual, dentro dos prazos fixados em lei, regulamento ou instrução, o proponente está obrigado a comprovar perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Controladoria Geral do Município, a consecução do objeto pactuado e a aplicação no projeto, dos recursos oriundos da renúncia fiscal de que trata a Lei Municipal nº 4.362, constituindo-se da apresentação dos documentos e formulários devidamente preenchidos e assinados pela pessoa habilitada.

Parágrafo Único – Os projetos esportivos que capturem recursos financeiros através da Lei Municipal nº 4.362/2016 serão acompanhados e avaliados tecnicamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e terão suas prestações de contas analisadas pela Controladoria Geral do Município.

Página 1 de 10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

CAPÍTULO II

Do Prazo

Art. 2º - As prestações de contas referentes aos projetos continuados com duração superior a 04 (quatro) meses devem ser encaminhadas a Controladoria Geral do Município mensalmente para análise, no primeiro dia útil de cada mês.

Art. 3º - O Projeto cuja duração seja de até 30 (trinta) dias, o proponente terá o prazo de 30 dias para apresentação da prestação de contas, iniciando no primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º - Nos Projetos de eventos esportivos organizados através de circuitos divididos em etapas, a prestação de contas deverá ser apresentada ao término de cada uma das etapas obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Quando a prestação de contas não for apresentada no prazo estabelecido, a Secretaria de Esporte e Lazer notificará o proponente inadimplente concedendo-lhe o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

Parágrafo Único - O não atendimento da notificação descrita no caput ensejará a aplicação do disposto no art. 17 da presente lei, além de reclamar a pronta comunicação da Controladoria Geral do Município para que promova a instauração da respectiva Tomada de Contas, aplicando-se, na hipótese, as regras preconizadas pela Lei Complementar Estadual nº 63/90, além das demais normas tombadas pelo Tribunal de Contas do Estado a respeito do assunto.

Página 2 de 10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 6º - Sempre que entenderem necessário, a Controladoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderão solicitar a apresentação da prestação de contas parcial, composta da documentação especificada nos incisos I a XII, do artigo 7º, desta lei, concedendo o prazo que entender conveniente para esta finalidade.

Parágrafo Único – Fica facultada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a qualquer tempo a fiscalização da execução do projeto, designando equipe para comparecer ao local de sua implantação e/ou realização ou analisando a documentação pertinente.

CAPÍTULO III

Da Prestação de Contas

Art. 7º - Integram a Prestação de Contas:

- I** - Carta de apresentação da Prestação de Contas, em 02 (duas) vias;
- II** - Relatório de cumprimento do objeto, na forma do Anexo I;
- III** - Demonstrativo do orçamento aprovado x orçamento executado, na forma do Anexo II;
- IV** - Comprovação de 10% que correspondem à parte do proponente, que poderão ser realizados pelos incentivadores, desde que sejam com recursos próprios e não com o calor do imposto. Podendo também ser realizados com fornecimento de materiais, bens e serviços que deverão ter sua devida comprovação através de documento fiscal;
- V** - Cópias dos depósitos realizados pelos incentivadores;
- VI** - Para comprovação dos gastos com o projeto, deverão ser apresentadas na prestação de contas a nota fiscal ou cupom fiscal de cada despesa, em vias originais e cópias, emitidas em nome do proponente;

Página 3 de 10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

VII - Relação de arrecadação e pagamentos, na forma do Anexo III;

VIII - Conciliação bancária, na forma do Anexo IV;

IX - Extratos originais da conta bancária específica do projeto, demonstrando a movimentação ocorrida desde a data da primeira liberação até o último pagamento efetuado, incluindo as aplicações financeiras;

X - Material comprobatório do cumprimento do objeto, incluindo material de divulgação, compreendendo não só fotos, clipping da mídia impressa e televisada, mas, também, bonés, camisetas, pins ou qualquer outro meio de divulgação do projeto;

XI - Comprovante do recolhimento do saldo residual da conta corrente vinculada ao projeto, quando houver, a ser efetuado mediante Guia de Restituição, à Secretaria de Fazenda;

XII - Comprovante de encerramento da conta corrente vinculada ao projeto.

§ 1º - Em todo layout e arte do material de divulgação do projeto, seja ele para mídia impressa, rádio ou TV, incluindo camisas, banners, faixas, folders, outdoor, bonés ou qualquer outro material, deverão constar, obrigatoriamente, as marcas da Secretaria de Esporte e Lazer e da Prefeitura Municipal de Três Rios.

§ 2º - Os materiais de divulgação deverão ser submetidos à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer antes de sua confecção, sob pena de devolução pelo proponente dos valores constantes no projeto, referentes aos serviços de divulgação e publicidade anteriormente mencionados.

§ 3º - As cópias dos documentos fiscais de despesas referentes à execução do projeto deverão ser apresentadas na mesma ordem constante da Relação de Pagamentos que constitui o Anexo III.

Página 4 de 10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§4º - Todas as notas fiscais pagas referentes aos gastos com o projeto deverão ter correlação com os débitos, cheques, transferências.

§5º - Nenhuma movimentação bancária (entrada e saída de recursos) na conta específica do projeto poderá ser feita, que não sejam as diretamente ligadas ao projeto e aos valores aprovados para captação.

§6º - Os valores depositados na conta bancária, aberta em nome do proponente para atender exclusivamente ao projeto, referentes à captação dos recursos e seus gastos, deverão ser iguais ou menores do que o valor constante do certificado, que corresponde a 90% do valor do projeto e, quando for o caso, o valor correspondente aos 10% de patrocínio direto.

§7º - Nenhum pagamento poderá ser feito com recursos do projeto para serviços ou aquisições de materiais, de quaisquer espécies, que tenham sido executados ou adquiridos no período anterior à data da emissão do Certificado referente ao projeto, bem como o do recebimento do aporte de patrocínio.

§8º - Somente terão validade os pagamentos e notas fiscais de serviços executados e ou a aquisição de material, referente a data igual ou posterior a data do aporte de patrocínio de projetos já certificados.

Art. 8º - Os valores constantes da planilha orçamentária do projeto deverão estar em conformidade com notas fiscais, no que diz respeito à especificação dos materiais, seus quantitativos e valores, as quais deverão ser anexadas ao processo de prestação de contas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

CAPÍTULO IV

Da Análise da Prestação de Contas

Art. 9º - A Prestação de Contas final será analisada pela Controladoria Geral do Município, com base nos documentos elencados no art. 7º desta lei.

Art. 10 – Após a análise a que se refere o art. 7º, a Controladoria Geral do Município emitirá o Relatório Final de Prestação de Contas sobre a correta e regular aplicação dos recursos, recomendando:

I - Aprovação: quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, e a legitimidade dos atos de gestão do responsável;

II - Aprovação com ressalva: quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;

III - Indeferimento: quando comprovada qualquer das ocorrências elencadas no artigo 13.

Art. 11 – O processo administrativo de prestação de contas será encaminhado à Secretaria de Esporte e Lazer que, com base no relatório emitido pela Controladoria Geral do Município, emitirá o Relatório Conclusivo, decidindo sobre a aprovação ou não da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V

Do Indeferimento da Prestação de Contas

Art. 12 – Na hipótese da não aprovação da Prestação de Contas e exauridas todas as providências cabíveis, aplicar-se-á o procedimento previsto no Capítulo VI desta lei, sendo tal fato comunicado à Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral e Procuradoria Jurídica e Advocacia Geral do Município.

Página 6 de 10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Art. 13 – A Prestação de Contas será indeferida nas seguintes hipóteses:

- I** - Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
- II** - Desvio da finalidade;
- III** - Quando as despesas forem consideradas impróprias ou irregulares pela não regularização;
- IV** - Não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

CAPÍTULO VI

Das Penalidades

Art. 14 – O não atendimento às notificações consignadas no Capítulo II desta lei configurará aproveitamento indevido de benefício fiscal recebido, sujeitando o infrator a penalidade de multa de 10 (dez) vezes o valor do crédito, nos termos do artigo 55 da Lei nº 4.362/2016.

Art. 15 – Além das sanções previstas no artigo anterior, os Proponentes de projetos esportivos que deixarem de atender às notificações a que se refere o artigo 14 serão considerados inabilitados, passando a figurar como inadimplentes, ficando os mesmos impedidos de apresentar novos projetos e de receber recursos.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO APROVADO X ORÇAMENTO EXECUTADO			
Itens Orçados	<u>Valor</u>	Itens Executados	<u>Valor</u>
<u>Total</u>		<u>Total</u>	

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

ANEXO III

RELAÇÃO DA ARRECADAÇÃO

Nome do Proponente	Recursos Recebidos	
	Valor	Data
Total Arrecadado		

RELAÇÃO DAS DESPESAS

Nota Fiscal nº	Data	Fornecedor	Valor

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

DECRETO Nº 6593 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Suplementa e anula dotações em R\$
11.431.346,05 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4747 de 29 de dezembro de 2020 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 11.431.346,05 (Onze Milhões Quatrocentos e Trinta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 5.078.667,75 (Cinco Milhões Setenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 4747 de 29 de dezembro de 2020, Art. 15, Incisos I, II, III e IV;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2009	3.3.90.08.00	00	40.000,00
02.01.05	04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	150.000,00
02.01.05	04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	320.000,00
02.01.05	04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	80	150.000,00
02.01.05	04.123.2016.2525	4.6.90.91.00	00	730.000,00
02.01.06	12.361.2015.2170	3.3.90.49.00	03	300.000,00
02.01.06	12.361.2015.2292	3.3.90.39.00	06	3.518,03
02.01.06	12.366.2015.2314	3.3.90.30.00	04	2.021,00
02.01.06	12.367.2015.2315	3.3.90.30.00	04	6.057,46
02.01.06	12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	02	100.000,00
02.01.06	12.365.2015.2319	4.4.90.52.00	08	16.000,00
02.01.06	12.368.2015.2891	3.3.90.48.00	03	135.360,00
02.01.06	12.368.2015.2891	3.3.90.48.00	02	480,00
02.01.07	15.452.2007.2438	3.3.90.30.00	00	20.000,00
02.01.07	04.122.2007.2106	4.4.90.52.00	217	110.000,00
02.01.07	15.452.2007.2107	3.3.90.39.00	27	250.000,00
02.01.07	15.452.2007.2436	3.3.90.93.00	00	42.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
 TRÊS RIOS - RJ**

02.01.08	15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	217	174.832,16
02.01.08	15.122.2018.1563	4.4.90.51.00	217	48.289,00
02.01.08	15.122.2018.2890	3.3.90.93.00	00	99.237,60
02.01.12	27.812.2009.2470	3.3.90.39.00	00	40.000,00
02.01.12	27.812.2009.2470	3.3.90.36.00	00	15.300,00
02.01.13	18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	48.000,00
02.01.13	18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	27	293.033,15
02.01.14	15.451.2020.1597	3.3.90.30.00	77	20.000,00
02.01.14	04.122.2020.2090	3.3.90.30.00	00	90.000,00
02.01.14	04.122.2020.2091	3.3.90.30.00	00	15.000,00
02.01.14	04.122.2020.2091	3.3.90.36.00	00	80.000,00
02.01.14	04.122.2020.2091	3.3.90.93.00	00	97.000,00
02.01.14	04.122.2020.2279	3.3.90.92.00	00	12.000,00
02.01.20	06.122.2005.1491	3.3.90.30.00	00	1.284,00
02.01.23	04.122.2017.2023	3.3.90.36.00	00	52.750,00
02.01.23	04.122.2017.2023	4.4.90.52.00	178	40.000,00
02.01.23	04.122.2017.2023	3.3.90.39.00	178	39.000,00
02.01.26	04.122.2017.2017	3.3.90.93.00	00	70.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.46.00	70	52.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.39.00	33	1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.3.90.39.00	120	30.000,00
02.02.10	10.122.2014.2500	3.3.90.39.00	33	3.800,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.39.00	120	85.050,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.36.00	216	106.500,00
02.02.10	10.305.2014.2970	3.3.90.93.00	63	12.000,00
02.02.10	10.302.2014.2974	3.3.90.36.00	208	600.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.36.00	215	300.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.36.00	00	11.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.93.00	00	266.155,35

II - O valor de R\$ 6.352.678,30 (Seis Milhões Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos), de acordo com o *parágrafo único do Art. 15 da Lei Orçamentária Anual n° 4747 de 29 de dezembro de 2020, e o Art. 16;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	00	9.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	02	838.172,92



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
 TRÊS RIOS - RJ**

02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.11.00	122	350.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.1.90.94.00	70	74.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.1.90.13.00	33	1.115.101,58
02.02.10	10.301.2014.2095	3.1.90.94.00	33	17.650,00
02.02.10	10.301.2014.2099	3.1.90.11.00	120	500.000,00
02.02.10	10.302.2014.2965	3.1.90.11.00	230	100.000,00
02.02.10	10.301.2014.2944	3.1.90.11.00	231	2.800.000,00
02.02.10	10.301.2014.2998	3.1.90.11.00	68	450.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.1.90.11.00	165	61.613,50
02.03.11	04.122.2021.2065	3.1.90.13.00	00	30.678,91
02.03.11	08.244.2021.2999	3.1.90.11.00	200	6.461,39

Art. 2º - Anula o valor de R\$ 11.431.346,05 (Onze Milhões Quatrocentos e Trinta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 4747 de 29 de dezembro de 2020, Art. 15, Incisos I, II, III e IV;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	VALOR
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	00	2.750,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	00	9.000,00
02.01.03	04.122.2017.2011	3.1.90.92.00	00	40.000,00
02.01.05	04.122.2016.1820	4.4.90.51.00	00	30.678,91
02.01.05	04.123.2016.2027	3.2.90.21.00	80	150.000,00
02.01.06	12.361.2015.1591	3.3.90.30.00	02	50.000,00
02.01.06	12.122.2015.1592	3.3.90.39.00	02	21.172,92
02.01.06	12.367.2015.1702	3.3.90.39.00	02	50.000,00
02.01.06	12.367.2015.1702	4.4.90.51.00	02	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.1809	4.4.90.51.00	02	8.000,00
02.01.06	12.361.2015.2160	3.1.90.13.00	03	435.360,00
02.01.06	12.364.2015.2171	3.3.90.39.00	00	15.300,00
02.01.06	12.365.2015.2290	3.3.90.30.00	02	50.000,00
02.01.06	12.361.2015.2291	3.3.90.30.00	02	100.000,00
02.01.06	12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	06	2.574,70
02.01.06	12.361.2015.2301	3.3.90.39.00	02	110.000,00
02.01.06	12.361.2015.2317	3.3.90.30.00	04	8.078,46
02.01.06	12.365.2015.2322	3.3.90.30.00	08	16.000,00
02.01.06	12.365.2015.2325	3.3.90.30.00	06	943,33
02.01.06	12.361.2015.2328	3.3.90.30.00	02	50.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.06	12.361.2015.2332	3.3.90.30.00	02	200.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	02	89.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.92.00	02	480,00
02.01.06	12.361.2015.1827	4.4.90.51.00	02	80.000,00
02.01.06	12.361.2015.1852	4.4.90.52.00	02	80.000,00
02.01.07	15.452.2007.2155	3.3.90.36.00	00	20.000,00
02.01.07	15.452.2007.2436	4.4.90.51.00	00	12.000,00
02.01.07	15.452.2007.2437	3.3.90.39.00	00	30.000,00
02.01.07	04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	27	360.000,00
02.01.08	15.451.2018.1427	4.4.90.51.00	65	2.453.176,47
02.01.08	15.122.2018.2890	3.3.90.39.00	00	99.237,60
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.39.00	217	223.121,16
02.01.12	27.812.2009.2460	3.3.90.30.00	00	15.000,00
02.01.12	27.812.2009.2460	3.3.90.39.00	00	10.000,00
02.01.12	27.812.2009.2461	3.3.90.39.00	00	15.000,00
02.01.13	18.122.2007.2071	3.3.90.30.00	96	2.000,00
02.01.13	18.122.2007.2071	3.3.90.36.00	96	2.000,00
02.01.13	18.122.2007.2071	4.4.90.51.00	96	10.000,00
02.01.13	18.122.2007.2071	4.4.90.52.00	96	5.000,00
02.01.13	18.452.2007.2072	3.3.90.39.00	27	293.033,15
02.01.13	18.452.2007.2168	3.3.90.30.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2168	3.3.90.39.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2371	3.3.90.30.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2371	3.3.90.36.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2371	3.3.90.39.00	96	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.30.00	96	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.36.00	96	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.39.00	96	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	4.4.90.51.00	96	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	4.4.90.52.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2433	3.3.90.30.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2433	3.3.90.36.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2433	3.3.90.39.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2433	4.4.90.51.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2433	4.4.90.52.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2434	3.3.90.30.00	96	1.000,00
02.01.13	18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	96	5.000,00
02.01.13	18.452.2007.2434	3.3.90.39.00	96	1.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.01.13	18.452.2007.2434	4.4.90.51.00	96	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.30.00	96	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.36.00	96	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	3.3.90.39.00	96	1.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	4.4.90.51.00	96	2.000,00
02.01.13	18.541.2007.2435	4.4.90.52.00	96	1.000,00
02.01.14	15.451.2020.1597	3.3.90.39.00	77	20.000,00
02.01.14	04.122.2020.2091	4.4.90.52.00	00	90.520,00
02.01.14	15.451.2020.2131	3.3.90.36.00	00	150.000,00
02.01.14	15.451.2020.2131	4.4.90.52.00	00	26.480,00
02.01.14	15.451.2020.2194	3.3.90.39.00	00	15.000,00
02.01.14	04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	12.000,00
02.01.20	06.122.2005.2001	3.3.90.36.00	00	1.284,00
02.01.23	04.122.2017.2023	3.3.90.30.00	178	54.000,00
02.01.23	04.122.2017.2023	3.3.90.36.00	178	25.000,00
02.01.25	04.122.2018.2087	3.3.90.39.00	00	50.000,00
02.02.10	10.301.2014.2032	3.3.90.30.00	120	130.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	70	62.877,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	122	300.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.92.00	70	63.123,00
02.02.10	10.302.2014.2039	3.3.90.39.00	122	50.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.36.00	33	3.000,00
02.02.10	10.301.2014.2095	3.3.90.49.00	33	10.000,00
02.02.10	10.301.2014.2098	3.3.90.30.00	120	30.050,00
02.02.10	10.301.2014.2103	3.3.90.36.00	33	5.650,00
02.02.10	10.122.2014.2500	3.3.90.30.00	33	3.800,00
02.02.10	10.301.2014.2590	3.3.90.36.00	120	454.000,00
02.02.10	10.301.2014.2590	4.4.90.51.00	120	1.000,00
02.02.10	10.305.2014.2970	3.3.90.30.00	63	12.000,00
02.02.10	10.301.2014.2973	3.3.90.30.00	208	300.000,00
02.02.10	10.301.2014.2974	3.3.90.30.00	208	300.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.1.90.11.00	215	300.000,00
02.02.10	10.302.2014.2981	3.3.90.39.00	216	106.500,00
02.02.10	10.302.2014.2965	3.3.90.39.00	230	50.000,00
02.02.10	10.302.2014.2965	4.4.90.52.00	230	50.000,00
02.02.10	10.301.2014.2944	3.3.90.30.00	231	500.000,00
02.02.10	10.301.2014.2944	3.3.90.36.00	231	700.000,00
02.02.10	10.301.2014.2944	3.3.90.39.00	231	1.600.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

02.02.10	10.301.2014.2998	3.3.90.30.00	68	100.000,00
02.02.10	10.301.2014.2998	3.3.90.36.00	68	150.000,00
02.02.10	10.301.2014.2998	3.3.90.39.00	68	200.000,00
02.03.11	08.244.2021.1815	4.4.90.52.00	00	2.000,00
02.03.11	08.244.2021.1816	4.4.90.52.00	00	2.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	4.4.90.52.00	00	7.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.94.00	00	266.155,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.603, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Institui a Comissão para Revisão do Código de Obras e da Lei de Uso e Parcelamento do Solo da Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana do Município de Três Rios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.990, de 27 de dezembro de 2013, que dispôs sobre o Código de Obras do Município de Três Rios e adotou outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.648, de 30 de dezembro de 2019, que dispôs sobre a Lei de Uso e Parcelamento do Solo no Município de Três Rios e deu outras providências;

CONSIDERANDO que os dispositivos supracitados são cruciais à manutenção dos princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal: a função social da cidade e da propriedade; a sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental; e a gestão democrática, estabelecidos pelo Plano Diretor do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o Código de Obras e a Lei de Uso e Parcelamento do Solo do Município de Três Rios devido à expansão e o crescimento imobiliária que a cidade vem passando, principalmente no Distrito de Bemposta e no Setor Industrial, constatando a necessidade de se adequar as zonas anteriormente estabelecidas e que estão sendo conflitadas por outras áreas;

CONSIDERANDO que o Município de Três Rios regularmente avalia seus procedimentos legais e realiza autocríticas através de processos de adequação de a seus dispositivos no intuito de elevar seus padrões, ao mesmo tempo que, amplia o acesso de sua população a regularização de empreendimentos imobiliários;

CONSIDERANDO que o processo revisório há que se propõe têm por objetivo melhorar a aplicação dessas normas e que pelo presente são apresentadas as justificativas, sempre correlacionadas às diretrizes do Plano Diretor do Município, bem como as finalidades que embasam a minuta dos anteprojatos de Lei a serem discutidos nesta Comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a importância do contínuo controle de ocupação do solo, fez-se necessária a avaliação da eficiência dos critérios de licenciamento de obra já estabelecidos, a correção de distorções e equívocos, a compatibilização com demais legislações vigentes (de ordem federal, estadual e municipal), o aprimoramento da legislação específica e a atualização dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO também, parte do contexto histórico, nos termos legais, que o Direito Urbanístico passou a ocupar posição destacada após o advento da Constituição Federal de 1988, que, em seu art. 182, preconizou a fixação de diretrizes gerais, em nível nacional, para a política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelo Poder Público Municipal; e

CONSIDERANDO a vigência das Leis referendadas, aliadas aos princípios e objetivos consignados na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade, na Lei Orgânica do Município e às demais legislações correlatas, observado a natural mutação/evolução social, é que a pelo notar, se propõe esta Comissão.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Revisão do Código de Obras e da Lei de Uso e Parcelamento do Solo da Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo caput deste artigo tem como intuito revisar, reajustar, corrigir e propor atualização ao Código de Obras e a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, incluindo ajustes que tenham por objetivo a melhoria na aplicação dessas normas, principalmente àquelas que são pertinentes à Zona Industrial, da Declaração de Posse de Imóveis, Padronização da Identificação de Obras e entre outras demandas há que se propõe.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

I - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;

II - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;

III - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e

IV - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário de Obras,

Habitação e Infraestrutura Urbana o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes da Comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 4º A Comissão poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver ao menos:

- I - 1 (um) presidente;
- II - 1 (um) vice-presidente;
- III - 1 (um) secretário; e
- IV - 2 (dois) membros.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o caput deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Art. 5º A designação dos membros que integrarão à Comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis ad nutum.

Art. 6º A Comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias e poderá ser prorrogada, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos da Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 7º Fica instituída a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados à compor a Comissão constituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de "jeton", na seguinte proporção:

- I - 16 (dezesesseis) UFMTR ao presidente e vice-presidente;
- II - 14 (quatorze) UFMTR aos secretários; e
- III - 12 (doze) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo período que perdurarem os trabalhos da Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 11. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.605, DE 1º DE JULHO DE 2021.

Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 6.458, de 25 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a Renovação da Comissão Municipal Interdisciplinar de Estudo, Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua, Substitui Membros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.138, de 18 de julho de 2019; Decreto nº 6.221, de 30 de janeiro de 2020; e Decreto nº 6.458, de 25 de janeiro de 2021, que dispuseram sobre a Criação, Continuidade e, por conseguinte, Renovação da Comissão Municipal Interdisciplinar de Estudo, Diagnóstico e Atendimento da População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a necessidade da realização constante de se levantar e identificar as demandas da população em situação de rua existente no Município de Três Rios, e encaminhá-las aos serviços essenciais para efetivar o seu devido atendimento e, toda a orientação normativa existente sobre a necessidade da constituição de políticas públicas voltadas ao amparo e garantia dos direitos dessas pessoas em situação de rua

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.053, de

23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua, e, trouxe a necessidade de se incentivar à pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que estabeleceu os conteúdos essenciais para disponibilização dos serviços de proteção social básica e especial, os públicos a serem atendidos, o propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia de seus direitos; e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, promulgada através da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e que dispôs sobre a organização da Assistência Social como um direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma Política de Seguridade Social não contributiva, provendo os mínimos sociais, através da realização de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos, sem distinções.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 6.458/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os membros designados para comporem esta Comissão farão jus ao recebimento mensal à título de “jeton” proporcional à participação e exercício de suas atividades no valor correspondente a 12 (doze) UFMTR, que deverá ser pago pelo período que perdurarem os trabalhos.” (NR)

Art. 2º Ficam nomeados para comporem como membros à Comissão tratado pelo Decreto nº 6.458/2021, os servidores:

I - HERIKA FERNANDES DE JESUS SOUZA, Matrícula nº 124.2899, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora ALYNE CARVALHO VIEIRA, Matrícula nº 111.2819, passando a assumir à coordenação da Comissão; e

II - CINTIA DA CUNHA THEODORO, Matrícula nº 111.1814, EM SUBSTITUIÇÃO a servidora REIDNEIA ROCHA ZANARDI, Matrícula nº 111.2164.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6.458/2021, suas alterações e regulamentações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.611, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Institui a Comissão para Avaliação e Planejamento da Frota de Veículos Oficiais e dos Veículos em Depósito no Município de Três Rios, da Secretaria de Transportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da realização de um levantamento estatístico de todos os Veículos Oficiais do Município de Três Rios, a lotação de cada um deles, onde estão locados e as suas demandas, bem como do estado de usabilidade e conservação em que se encontram, permitindo assim, analisar possíveis melhorias e programar adequadamente as suas cabíveis manutenções para que possam melhor atender às demandas desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se inventariar os veículos que se localizam em Depósito Municipal, sejam eles oriundos do sucateamento, obsolescência e principalmente de apreensão, para que possam detalhadamente ser vistoriados e, através de relatórios – há que se propõe esta Comissão elaborar – vir a descrever como encontram-se estes veículos, permitindo assim, estudar a viabilidade e conseqüentemente possibilidade de leiloá-los.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Avaliação e Planejamento da Frota de Veículos Oficiais e dos Veículos em Depósito no Município de Três Rios, da Secretaria de Transportes.

Parágrafo único. A Comissão instituída pelo caput deste artigo tem como intuito levantar estatisticamente todos os Veículos Oficiais que o Município dispõe, onde se locam e estão lotados, assim como inventariar os veículos que se localizam em Depósito Municipal – independentemente de sua origem (por sucateamento, obsolescência e/ou apreensão) permitindo-se estudar a viabilidade e conseqüente possibilidade de leiloá-los – para que individualmente possam ser diagnosticadas as suas demandas por meio da verificação e vistoria do estado de usabilidade e conservação que se encontram, e através de relatório, analisar possíveis melhorias e adequadamente planejar suas devidas manutenções.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

- I - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;
- III - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e
- IV - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário de Transportes o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes da Comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 4º A Comissão poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver ao menos:

- I - 1 (um) Presidente;
- II - 1 (um) Vice-Presidente;
- III - 1 (um) Secretário; e
- IV - 2 (dois) Membros.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o caput deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de

justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Art. 5º A designação dos membros que integrarão à Comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis ad nutum.

Art. 6º A Comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias e poderá ser prorrogada, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos da Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 7º Fica instituída a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados à compor a Comissão constituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de "jeton", na seguinte proporção:

- I - 10 (dez) UFMTR ao presidente;
- II - 9 (nove) UFMTR ao vice-presidente;
- III - 8 (oito) UFMTR aos secretários; e
- IV - 7 (sete) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo período que perdurarem os trabalhos da Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 20 de julho de 2021.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 11. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito

DECRETO Nº 6.612, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Institui a Comissão para Revisão e Organização dos Pontos Fixos e Rotativos de Táxi e dos Profissionais Taxistas no Município de Três Rios, da Secretaria de Transportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, que dispôs sobre a regulamentação da profissão de taxista em todo território nacional, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.867, de 3 de junho de 2020, que dispôs sobre o serviço de taxi intermunicipal, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e instituiu o cadastramento para fretamento de veículos para transporte remunerado de passageiros, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a extrema relevância da prestação de serviços de táxi, o que demanda grande esforço para analisar e planejar as ações para organização desse serviço prestado, bem como para regularização destes profissionais para que possam vir a observar às normas que regulam essa atividade, atendendo como principal objetivo a melhoria dessa prestação de serviço à população trirriense; e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de um levantamento geral e do cadastramento dos taxistas que atualmente prestam esse tipo de serviço no Município de Três Rios, para que se tenha um número real e preciso desses profissionais e dos “Pontos” em que se encontram, possibilitando através deste trabalho – à que se propõe esta Comissão – fornecer dados essenciais para uma fiscalização coesa e efetiva.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Revisão e Organização dos Pontos Fixos e Rotativos de Táxi e dos Profissionais Taxistas no Município

de Três Rios, da Secretaria de Transportes. Parágrafo único. A Comissão instituída pelo caput deste artigo tem como intuito levantar e quantificar o número de profissionais que prestam serviços como taxistas, seus postos de trabalho e os veículos que atualmente estão em circulação e como se encontra o estado de suas respectivas licenças, os “Pontos” fixos e rotativos existentes no Município de Três Rios, e através da apuração e do devido cadastramento dessas informações, permitir que esses profissionais se regularizem e venham a desempenhar suas atividades em consonância com a legislação em vigor.

Art. 2º Para o bom cumprimento e desempenho de sua missão, a Comissão tratada neste Decreto deverá, ao menos:

- I - Reunir-se-á uma vez por mês, podendo esta, ocorrer remotamente;
- II - Estabelecer um cronograma para a realização das reuniões e suas devidas pautas;
- III - Estipular prazos para execução dos trabalhos e ao envio e recebimento de notificações; e
- IV - Produzir relatório com informações sobre as atividades realizadas e os resultados atingidos.

Art. 3º Ficará a cargo do Secretário de Transportes o acompanhamento dos trabalhos e a avaliação das atividades desempenhadas por seus integrantes da Comissão tratada neste Decreto, bem como apurar os dados obtidos e analisar os resultados alcançados ao enunciado ab initio.

Art. 4º A Comissão poderá ser constituída por no mínimo 5 (cinco) ou mais integrantes, dentre eles, deverá haver ao menos:

- I - 1 (um) Presidente;
- II - 1 (um) Vice-Presidente;
- III - 1 (um) Secretário; e
- IV - 2 (dois) Membros.

Parágrafo único. A inclusão além do mínimo pré-determinado de integrantes conforme trata o caput deste artigo é permitida desde que observadas as necessidades e os critérios apresentados neste Decreto, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Art. 5º A designação dos membros que integrarão à Comissão tratada por este Decreto se dará livremente por ato do Prefeito via Portaria, sob conhecimento da Secretaria de Governo

vista às recomendações do Secretário da pasta e serão substituíveis e dispensáveis ad nutum.

Art. 6º A Comissão tratada pelo presente Decreto, inicialmente, permanecerá vigente pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prorrogada, sob solicitação do Secretário da pasta mediante apresentação de justificativas e motivações à Secretaria de Governo.

Parágrafo único. No ato de encerramento dos trabalhos da Comissão, seu resultado final deverá ser encaminhado à Secretaria de Governo para conhecimento e outras medidas.

Art. 7º Fica instituída a gratificação pelo exercício das atividades aos membros designados à compor a Comissão constituída neste Decreto, no qual, farão jus ao recebimento mensal à título de “jeton”, na seguinte proporção:

I - 10 (dez) UFMTR ao presidente;

II - 9 (nove) UFMTR ao vice-presidente;

III - 8 (oito) UFMTR aos secretários; e

IV - 7 (sete) UFMTR aos demais membros.

Parágrafo único. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo período que perdurarem os trabalhos da Comissão e enquanto seus participantes permanecerem em atividade continuamente, ao qual, não havendo justificativa quanto às faltas, bem como do não cumprimento das suas responsabilidades ou obrigações quando delegadas, serão motivos da sua suspensão.

Art. 8º O presente Decreto não se aplica às entidades pertencentes à Administração Indireta, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou por afixação no átrio público, produzindo efeitos a partir do dia 20 de julho de 2021.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 11. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº 6.616 DE 26 DE JULHO DE 2021.

Nomeia membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.203 de 10 de junho de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia DÉBORA DOS SANTOS BENEDITO, na condição de membro do Conselho Tutelar, em substituição ao Conselheiro Lúcio Flávio Porto Magela, em virtude da renúncia do mesmo, nos termos do art. 3º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº. 4203, de 10 de junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Produzindo efeitos a partir do dia 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

DECRETO Nº. 6.617 DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 206.684-7/17, para instaurar Tomada de Contas Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial, com o intuito de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos ao erário, em relação ao Convênio nº. 001/16, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e a Associação Congregação Santa Catarina.

Parágrafo único - O procedimento descrito no caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º - A condução da Tomada de Contas Especial ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados:

- Nattane da Silva Oliveira, Oficial Administrativo, matrícula 111.1585;
- Mailson dos Santos Francisco, Oficial Administrativo, matrícula 111.692 e
- Sabrina Regina da Silva, Oficial Administrativo, matrícula 111.537.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 860, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, WELISON ALMEIDA DA COSTA, para o cargo em comissão de Adjunto Educacional, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos à partir do dia 1º de junho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de maio de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 909, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, LETÍCIA TAVARES LUIZ DO NASCIMENTO, para o cargo em

comissão de Assistente de Saúde, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 910, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, FERNANDO MARCIANO DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Assistente de Saúde, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 911, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 4.789, de 16 de junho de 2021, MÁRCIO ANDRÉ PEREIRA, para o cargo em comissão de Assistente de Saúde, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 16 de junho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 935, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei n° 3.786, de 17 de janeiro de 2013, ADILSON MARCIANO DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor de Trabalho, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 936, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei n° 3.786, de 17 de janeiro de 2013, ADAIL RODRIGUES DE AZEVEDO JUNIOR, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 939, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Decreto n° 5.102, de 6 de dezembro de 2013, BRUNA BIANCA DE OLIVEIRA TELLES, para o cargo em comissão de Assessor Fazendário, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 940, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei n° 3.878, de 30 de agosto de 2013, MARIANA SANTOS DE PAULA, para o cargo em comissão de Assessor Educacional, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 941, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Decreto n° 5.173, de 18 de março de 2014, JAQUELINE DE OLIVEIRA RABELO, para o cargo em comissão de Assistente de Agricultura, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 942, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, REGINALDO ALEXANDRINO GOMES DE PAULA, para o cargo em comissão de Adjunto de Transporte da Saúde, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 944, DE 1º DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para comporem como integrantes à Comissão para Revisão do Código de Obras e da Lei de Uso e Parcelamento do Solo, instituída através do Decreto nº 6.603, de 1º de julho de 2021, os servidores:

1. PRESIDENTE: RICARDO DA SILVA MONTEIRO, Matrícula nº 124.1953;
2. VICE-PRESIDENTE: AMIRES DANCLE BRASIL REGGIORI, Matrícula nº 124.2015;
3. 1º SECRETÁRIO: LEONARDO ROMANO MARTINS BASTOS, Matrícula nº 111.775;
4. 2º SECRETÁRIO: JEAN CORRÊA DE ANDRADE NOVO, Matrícula nº 111.2309;
5. MEMBRO: SINARA VASCONCELOS RODRIGUES, Matrícula nº 111.1168;
6. MEMBRO: FAENA MARIA FRANÇA SOARES, Matrícula nº 111.804;
7. MEMBRO: PAULA COSTA GUEDES, Matrícula

- nº 111.540;
8. MEMBRO: GISELE AUGUSTA QUINTELA SOUZA RODRIGUES, Matrícula nº 111.697;
9. MEMBRO: ANDRÉ RIBEIRO MADRUGA LEÃO, Matrícula nº 111.2131;
10. MEMBRO: CAROLINA D'APARECIDA DE OLIVEIRA CÂNDIDO, Matrícula nº 111.1166;
11. MEMBRO: GUSTAVO SILVA PIRES DE ALMEIDA, Matrícula nº 111.1167;
12. MEMBRO: JULIANA MEDEIROS PEREIRA LOPES, Matrícula nº 111.1881; e
13. MEMBRO: ANTÔNIO JOSÉ MEDEIROS, Matrícula nº 124.2005.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1º de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 950, DE 6 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, ERIC WEILLER KOPKE, para o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos à partir do dia 1º de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 962, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei

nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, JAYNE LOPES AURY DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 15 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 964, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o inciso I do § 1º e inciso I do art. 61 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, THAYZA SANDORA DO NASCIMENTO, Cirurgião Dentista Generalista, Matrícula nº 111.2636, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 11.178/2021, produzindo efeitos a partir do dia 9 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 19 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 966, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fazer face às pequenas despesas da Secretaria Municipal de Fazenda e da MPE e do Empreendedor, e fique sob a responsabilidade do servidor ROBERTO CARVALHO PITZER, Matrícula nº 111.1143, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.02.05 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2016.2024 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 055.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 968, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, e nomeia seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União.

Art. 2º - Nomear os membros do Grupo de Trabalho do Time Brasil, da seguinte forma:

I - Sonilda Araújo da Silva, Coordenadora, matrícula nº. 111.2771;

II - Manuella Ramos Figueira, Membro, matrícula nº. 124.2893;

III - Iuri de Oliveira Medeiros, Membro, matrícula nº. 124.2061.

Art. 3º - Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

Art. 4º - As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 20 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 969, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para comporem como integrantes à Comissão para Avaliação e Planejamento da Frota de Veículos Oficiais e dos Veículos em Depósito no Município de Três Rios, instituída através do Decreto nº 6.611, de 20 de julho de 2021, os servidores:

1. PRESIDENTE: JEFERSON MERCÊS DE SOUZA, Matrícula nº 124.1956;
2. VICE-PRESIDENTE: FÁBIO LUIS FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 124.2913;
3. SECRETÁRIO: THÁRCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO, Matrícula nº 111.1782;
4. MEMBRO: ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA, Matrícula nº 124.2047;
5. MEMBRO: ROMULLO DE ALMEIDA CORREA, Matrícula nº 124.2064;
6. MEMBRO: CARLOS UENDEL FERREIRA DE FREITAS, Matrícula nº 124.2077;
7. MEMBRO: MARCUS CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 111.489;
8. MEMBRO: PAULA GERALDO FERREIRA, Matrícula nº 124.1971; e
9. MEMBRO: VITÓRIA BEATRIZ DE SOUZA ALVES, Matrícula nº 124.2067.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 970, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DESIGNA, para comporem como integrantes à Comissão para Revisão e Organização dos Pontos Fixos e Rotativos de Táxi e dos Profissionais Taxistas, instituída através do Decreto nº 6.612, de 20 de julho de 2021, os servidores:

1. PRESIDENTE: JEFERSON MERCÊS DE SOUZA, Matrícula nº 124.1956;
2. VICE-PRESIDENTE: ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA, Matrícula nº 124.2047;
3. SECRETÁRIO: THÁRCIO RICARDO DE ALMEIDA MANSO, Matrícula nº 111.1782;
4. MEMBRO: FÁBIO LUIS FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 124.2913;
5. MEMBRO: EDUARDO TEIXEIRA DO AMARAL, Matrícula nº 111.1834;
6. MEMBRO: VITÓRIA BEATRIZ DE SOUZA ALVES, Matrícula nº 124.2067.
7. MEMBRO: ROMULLO DE ALMEIDA CORREA, Matrícula nº 124.2064;
8. MEMBRO: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA FORTES, Matrícula nº 111.889; e
9. MEMBRO: FÁBIO BARBOSA PINHEIRO, Matrícula nº 111.531.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 20 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 973, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores DEBORA SILVA AZEVEDO TORNO, Coordenador Administrativo, matrícula nº. 124.1968, HELENA BEATRIZ MACEDO MENDES, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula nº. 111.1790, JORGE LUIZ GOMES JARDIM, Oficial Administrativo, matrícula nº 111.2627, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, para apurar fatos relatados no Processo 11068/2017, com despacho do Sr. Secretário de Administração e Recursos Humanos, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 974, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

CEDE, à Câmara Municipal de Três Rios/RJ, sem ônus para o Município de Três Rios/RJ, o servidor LEANDRO DA SILVA MARCELINO, Oficial Administrativo, Matrícula nº 111.1888, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 10.673/2021, produzindo efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 976, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para fazer face às pequenas despesas da Secretaria de Cultura e Turismo e da Biblioteca Municipal Castro Alves, e fique sob a responsabilidade do servidor VINÍCIUS DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 124.2888, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 02.01.22 – PROGRAMA DE TRABALHO:
13.392.2008.2456 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
0653.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 977, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, ELIZETE MARQUES, para o cargo em comissão de Adjunto Administrativo da Saúde, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 978, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.786, de 17 de janeiro de 2013, NAIARA APARECIDA DE SOUZA, para o cargo em comissão de Adjunto Administrativo da Saúde, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 979, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.878, de 30 de agosto de 2013, UÉLINTON APARECIDO ISIDORO LIMA, para o cargo em comissão de Adjunto Administrativo da Saúde, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 980, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

NOMEIA, de acordo com o inciso II do art. 13 da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, e Lei nº 3.878, de 30 de agosto de 2013, IARA REZENDE MONTEIRO, para o cargo em comissão de Adjunto Administrativo da Saúde, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 22 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 981, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às diversas despesas e de viagem do Executi-

vo Municipal, e fique sob a responsabilidade do servidor ROMULO CESAR DA COSTA, Matrícula nº 124.1952, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 982, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, e fique sob a responsabilidade da servidora DAYSECLAIR MASSABANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 112.806, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.01.06 – PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2015.2662 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 008 – FICHA: 271.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 983, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no

uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às pequenas com a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, e fique sob a responsabilidade da servidora VALERIA ERTHAL VILLELA, matrícula nº 124.2921, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2021.2065 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
1088.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 23 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 984, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria Municipal de Transporte, e fique sob a responsabilidade do servidor FABIO LUIS FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 124.2913, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02.01.14 – PROGRAMA DE TRABALHO:
04.122.2020.2091 – NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA:
509.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 26 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 985, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 11.411/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, CAROLINA COELHO INNOCENCIO, Médico Generalista, matrícula 111.1452, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 26 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 986, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

EXONERA, à pedido, de acordo com o pedido formulado no Processo Administrativo nº 11.199/2021, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS NOEL, Técnico de Nível Superior, matrícula 111.2090, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 26 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 987, DE 26 DE JULHO DE 2021.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no

uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender às pequenas despesas da Secretaria de Serviços Públicos, e fique sob a responsabilidade da servidora MONIQUE APARECIDA DA SILVA, matrícula nº124.2892, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.01.07 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2007.2106 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 00 – FICHA: 0292.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA Nº 988, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município;

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas de viagem do Secretário de Obras Ricardo da Silva Monteiro à Brasília-DF, e fique sob a responsabilidade da servidora JULIANA MEDEIROS PEREIRA LOPES, Matrícula nº 111.1881, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.08 – PROGRAMA DE TRABALHO: 08.15.122.2018.2890 – NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 – FICHA: 336.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 27 de julho de 2021.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Portaria nº. 974, de 02 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 397 de 16 de junho de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Assessora de Gabinete Daniele Garrido de Souza, matrícula 124.1723, exonerada em 01/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 975, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 468 de 14 de julho de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Daniele Cristine Coutinho da Silva, matrícula 112.675.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 976, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 507 de 27 de julho de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Técnica Nível Superior Luana Lazarini de Abreu Melo, matrícula 111.1841.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 977, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 576 de 05 de agosto de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Guarda Municipal Sebastião Luiz Rodrigues, matrícula 111.342.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 978, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM

EFEITO a Portaria 610 de 07 de agosto de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Oficial Administrativo Marcos Vinícius Valle Ferreira, matrícula 111.689.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 979, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 630 de 11 de agosto de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Assessora Administrativa de Saúde Hamaraline Silva Bevilacqua, matrícula 124.1585, exonerada em 01/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 980, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 631 de 11 de agosto de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Adjunto Educacional Hailton Vieira da Rocha, matrícula 124.1679, exonerado em 01/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 981, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 671 de 13 de agosto de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Cuidadora Social Sonilda Araújo da Silva, matrícula 111.2771.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 982, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 703 de 19 de agosto de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Oficial Administrativa Elisa Helena Maria Gomes, matrícula 111.1071.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 983, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 704 de 19 de agosto de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Técnica em Enfermagem Andrea Ferreira de Souza Kopke Alexandre, matrícula 111.2763.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 984, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria 705 de 19 de agosto de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Secretário de Obras Robson Garcia de Oliveira, matrícula 124.1798, exonerado em 02/12/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 985, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 25/07/2019, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção à Professora Tatiane de Oliveira Melo, matrícula nº 112.1623, de Docente I - Classe "A" MAG 01 (um) para Docente I - Classe "C" MAG 03 (três), por ter apresentado Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme despachos exarados no processo nº 11637 de 25/07/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 986, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 710 de 20 de agosto de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Guarda Municipal André Luiz Gonçalves Alvim, matrícula 111.1032.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 987, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 774 de 14 de setembro de 2020, que concedeu adicional de tempo de

serviço a Professora I A Nilcea Xavier Silva, matrícula 112.1653.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 988, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 869 de 02 de outubro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora de Educação Infantil Cláudia Maria Vieira, matrícula 112.425.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 989, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 890 de 08 de outubro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Auxiliar de Serviços Gerais Alessandra Cerqueira da Silva, matrícula 111.653.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 990, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 941 de 26 de outubro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I C Marli Antônia Correa Biaggi, matrícula 112.495.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 991, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 977 de 03 de novembro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Valéria Werneck Ferreira, matrícula 112.282.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 992, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei

Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 979 de 03 de novembro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I C Rosemeri Santos Rodrigues da Silva, matrícula 112.947.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 993, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 994 de 09 de novembro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Cozinheira Sílvia Letícia dos Santos, matrícula 114.168.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 994, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 995 de 09 de novembro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Cozinheira Rosília Mateus Lopes, matrícula 114.160.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 995, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 997 de 09 de novembro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Cozinheira Sandra Cristina Silva Ferreira, matrícula 114.173.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 996, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 996 de 09 de novembro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I A Sandra Cristina da Silva Mazine Cardozo, matrícula 112.949.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 997, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1026 de 13 de novembro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Suely Fernandes de Araújo, matrícula 112.912.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 998, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1027 de 13 de novembro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Técnico em Enfermagem Deir Esteves Machado, matrícula 111.2197.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 999, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1039 de 17 de novembro de 2020, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Fiscal Municipal Arymar Magalhães Cordeiro, matrícula 111.803.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.000, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 725 de 01 de agosto de 2020, que concedeu mudança de referência a Professora I D Shirlei Diniz de Araújo, matrícula 112.1356.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.001, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 728 de 01 de agosto de 2020, que concedeu mudança de referência a Professora I C Zilda Catarina Rodrigues, matrícula 112.914.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.002, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 777 de 16 de setembro de 2020, que concedeu mudança de referência ao Professor II D Fernando Rodrigues do Amaral, matrícula 112.704.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.003, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Guarda Municipal João Paulo da Silva Linhares, matrícula nº 111.875, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021. Conforme memorando nº 141/2021/SEOPS.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.004, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 784 de 16 de setembro de 2020, que concedeu mudança de referência a Professora I C Nílcia Aparecida Carvalho Vasconcelos Coelho, matrícula 112.1362.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.005, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 807 de 17 de setembro de 2020, que concedeu mudança de referência ao Professor II D Astolfo de Toledo Ribas Netto, matrícula 112.735.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.006, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 817 de 18 de setembro de 2020, que concedeu mudança de referência a Professora II D Mara Lúcia Ribeiro da Silva, matrícula 112.696.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria n°. 1.007, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1040 de 17 de novembro de 2020, que concedeu mudança de referência a Professora II C Heloísa Helena Silva Gomes, matrícula 112.763.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 1.008, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1041 de 17 de novembro de 2020, que concedeu mudança de referência a Professora II C Salete Maria de Souza Pereira, matrícula 112.712.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria n°. 1.009, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1042 de 17 de novembro de 2020, que concedeu mudança de referência ao Professor II C Sander de Souza Coutinho, matrícula 112.755.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria n°. 1.010, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1087 de 08 de dezembro de 2020, que concedeu mudança de referência a Professora II D Ana Cláudia Ferreira Dionízio Cedotte, matrícula 112.688.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria n°. 1.011, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1119 de 22 de dezembro de 2020, que concedeu mudança de referência a

Professora II C Andreia Fortes Soares, matrícula 112.766.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n°. 1.012, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1120 de 22 de dezembro de 2020, que concedeu mudança de referência a Supervisora Escolar Roziany Vieira Santos Serpa, matrícula 112.717.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria n°. 1.013, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1121 de 22 de dezembro de 2020, que concedeu mudança de referência ao Professor II C Osvaldo dos Santos, matrícula 112.709, exonerado em 16/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria n°. 1.014, de 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 1132 de 23 de dezembro de 2020, que concedeu mudança de referência a Professora II D Denise Julemes Ribeiro da Silva e Silva, matrícula 112.728, exonerada em 10/12/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria n° 1.015, 07 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto n° 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei n°. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei n°. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, à Auxiliar de Enfermagem Jussara Vargas da Silva, matrícula n° 111.645, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 24/04/2021, conforme despachos exarados no processo n°. 6577 de 28/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.016, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 01/06/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Saúde, à Enfermeira Mariane Raquel da Costa Souza e Silva, matrícula nº 111.2587, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 732 de 21/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.017, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 13/05/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, à Professora Rosiana da Silva Soares Garcia, matrícula nº 112.1028, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 244 de 13/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1018, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 452 de 13/07/2020, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a Telefonista Renata Soares da Silva, para que onde se lê "... a partir de 04/06/2020..." leia-se "... a partir de 04/05/2020..."

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.019, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/05/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Pedro Augusto Pacheco de Moraes matrícula 111.713, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível III Classe I, por ter apresentado Diploma de Graduação em Tecnólogo em Gestão Pública, fica posicionado na Referência "D" Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 11429 de 12/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.020, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 64-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "D", nível IV, Classe II a partir de 15/08/2019 o Oficial Administrativo Pedro Augusto Pacheco de Moraes, matrícula 111.713, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 11429 de 12/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.021, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 16/03/2017 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Monitora de Educação Gisele Aparecida Machado Lourenço de Souza, matrícula 111.1038, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível III Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 11755 de 17/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.022, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 03/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Enfermeira Caren Francisca Silva dos Santos, matrícula 111.1708, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 12386 de 30/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.023, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Auxiliar de Regulação Adilson Moreira de Oliveira, matrícula 111.1563, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 12437 de 31/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.024, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 5º da Lei 4.613 de

15/08/2019, fica posicionado na referência “B”, nível III, Classe Única a partir de 15/08/2019 o Auxiliar de Regulação Adilson Moreira de Oliveira, matrícula 111.1563, conforme despachos exarados no processo n° 12437 de 31/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1.025, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 05/09/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Técnica em Enfermagem Neliza Aragão Fernandes, matrícula 111.1668, Progressão Funcional da Referência “A” para a Referência “B” Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 12456 de 31/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1.026, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 30/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Oficial Administrativo Michel Alex Souza Teixeira, matrícula 111.1604, Progressão Funcional da Referência “A” para a Referência “B” Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 12467 de 31/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1.027, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 23/08/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Cirurgiã Dentista Fatima Lucia Cartaxo Machado matrícula 111.1303, Progressão Funcional da Referência “A” para a Referência “B” Nível NS I Classe I, por ter apresentado Certificado de Especialização em Saúde Coletiva, fica posicionada na Referência “C” Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 13066 de 07/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1.028, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Educadora Física Talita Teixeira Neves matrícula 111.1380, Progressão Funcional da Referência “A” para a Referência “B” Nível NS I Classe I, por ter apresentado Certificado de Especialização em Ciência do Treinamento Desportivo, fica posicionada na Referência “C” Nível NS I Classe I, exonerada a pedido em 01/05/2020, conforme despachos exarados no processo n° 12984 de 07/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1.029, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/06/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Carpinteiro Antonio Batista Filho, matrícula 111.831, Progressão Funcional da Referência “B” para a Referência “C” Nível II Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 13006 de 07/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1.030, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 04/08/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Assistente Social Natália Cristina Sales de Paula matrícula 111.1544, Progressão Funcional da Referência “A” para a Referência “B” Nível NS I Classe I, por ter apresentado Certificado de Especialização em Política e Pesquisa em Saúde Coletiva, fica posicionada na Referência “C” Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo n° 13011 de 07/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n° 1.031, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 30/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a

Técnica em Enfermagem Generalista Luciane de Oliveira Gonçalves Nogueira, matrícula 111.1695, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 13000 de 07/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.032, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 1º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "B", nível NT I - GEN, Classe I a partir de 15/08/2019 a Técnica em Enfermagem Generalista Luciane de Oliveira Gonçalves Nogueira, matrícula 111.1695, conforme despachos exarados no processo nº 13000 de 07/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.033, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Fisioterapeuta Juliana Medeiros Rodrigues matrícula 111.1533, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Certificado de Especialização em Fisioterapia Intensiva, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 13151 de 08/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.034, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 11/04/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Bioquímica Christiane Dias Gatti Castro, matrícula 111.590, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 13266 de 08/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.035, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "C", nível NS II, Classe II a partir de 15/08/2019 a Bioquímica Christiane Dias Gatti Castro, matrícula 111.590, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 13266 de 08/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.036, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 09/07/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Educador Físico Valber Moraes Garcia matrícula 111.1382, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Certificado de Especialização em Saúde da Família, fica posicionado na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 13271 de 08/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.037, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria de nº 1.687 de 17 de novembro de 2016, que concedeu progressão funcional a Professora Karina Esteves dos Santos, para que onde se lê "... a partir de 15/03/2014..." leia-se "...a partir de 14/03/2014...", e onde se lê "...como Docente II C, referência MAG 04 (quatro)..." leia-se "...como Docente I A, referência MAG 02 (dois)..."

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.038, de 08 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 05/12/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e inciso II do artigo 67 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Assistente Social Ticiane de Almeida Teixeira matrícula 111.1059, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Gestão de Saúde Pública, fica posicionada na Referência "D" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 13485 de 13/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.039, de 08 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 29/07/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Fisioterapeuta Luzicácia Meira Santana, matrícula 111.1534, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 13670 de 15/08/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.040, de 08 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/05/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Serviços Gerais Ana Marta do Nascimento Eduardo Rocha, matrícula 111.655, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível I Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 13801 de 16/08/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.041, de 08 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 15/10/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Enfermeiro Rodrigo Luiz Lessa matrícula 111.2793, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Diploma de Pós-Graduação em Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental, fica posicionado na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 13850 de 17/08/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.042, de 08 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/09/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar de Enfermagem Daniela Dias do Valle, matrícula 111.648, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível II

Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 13861 de 17/08/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.043, de 08 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 20/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, ao Técnico em Enfermagem Paulo Henrique Martins da Silva, matrícula 111.565, Progressão Funcional da Referência "B" para a Referência "C" Nível NT I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 13843 de 17/08/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.044, de 08 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência "C", nível NT II, Classe II a partir de 15/08/2019 o Técnico em Enfermagem Paulo Henrique Martins da Silva, matrícula 111.565, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 13843 de 17/08/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.045, de 08 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 13/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Auxiliar em Saúde Bucal Fernanda Aparecida Ramos Rabelo, matrícula 111.1343, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível II Classe Única, conforme despachos exarados no processo nº 13865 de 17/08/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.046, de 08 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 5º da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência "B", nível III, Classe Única a partir de 15/08/2019 a Auxiliar em Saúde Bucal Fernanda Aparecida Ramos Rabelo, matrícula 111.1343, conforme despachos exarados no processo nº 13865 de 17/08/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº 1.047, de 08 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 23/08/2018 de acordo com os artigos 17, 18 e 21 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Farmacêutica Bioquímica Talita Massi Tavares matrícula 111.1385, Progressão Funcional da Referência "A" para a Referência "B" Nível NS I Classe I, por ter apresentado Certificado de Especialização em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente, fica posicionada na Referência "C" Nível NS I Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 13153 de 08/08/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.048, de 08 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE 01 (um) mês de remuneração a título de Auxílio-Funeral, a Sabrina Candido Torção, de acordo com o artigo 154, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº 7746 de 19/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.049, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 31/05/2021, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de sua mãe, a Oficial Administrativa Vilma Coutinho, matrícula 111.1070.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.050, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 06/06/2021, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai, ao Oficial Administrativo Danilo Batista Costa, matrícula 111.1878.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.051, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 31 de 17 de janeiro de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Rosilene Martins Franco Batista, matrícula 112.1679.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.052, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 95 de 05 de fevereiro de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Guarda Municipal Leonardo de Almeida Campos, matrícula 111.1085.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.053, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 108 de 19 de fevereiro de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Monitora de Educação Thais de Carvalho Garcia, matrícula 111.1042.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.054, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 110 de 19 de fevereiro de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora II C Iara Tania dos Santos Miranda, matrícula 112.721.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.055, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 111 de 19 de fevereiro de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Mirian Couto dos Santos, matrícula 112.1415.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.056, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 112 de 19 de fevereiro de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Elaine de Fátima da Silva Porcino Nunes, matrícula 112.1410.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.057, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 113 de 19 de fevereiro de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Guarda Municipal Fabrício de Oliveira Torrão, matrícula 111.1080.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.058, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 119 de 19 de fevereiro de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I A Fabiana da Silva Amaral Ferreira, matrícula 112.1406.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.059, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 120 de 19 de fevereiro de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Pedreiro Ivanir Maia, matrícula 111.2215.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.060, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 174 de 03 de março de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I A Isabel Cristina Meyer de Sousa, matrícula 112.1387.
Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.061, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 176 de 03 de março de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Vania Aparecida de Souza Martins, matrícula 112.1649.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.062, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 177 de 03 de março de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I C Elizabeth Barbosa Lobo, matrícula 112.1407.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.063, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 178 de 03 de março de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Professor I D Bruno Bordon da Conceição, matrícula 112.1408.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.064, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 179 de 03 de março de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Psicóloga Rosana Marcelino Oliveira, matrícula 111.1871.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.065, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TOR-

NA SEM EFEITO a Portaria 195 de 03 de março de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Fiscal Municipal Daniella Ribeiro Ramos, matrícula 111.1928.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.066, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 196 de 03 de março de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Guarda Municipal Amauri Lourenço dos Santos, matrícula 111.364.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.067, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 281 de 23 de março de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Procurador Jurídico Carlos Alberto Noel Junior, matrícula 111.842.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.068, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 338 de 08 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Assistente Social Alyne Carvalho Vieira, matrícula 111.2819.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.069, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 339 de 08 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Monitora de Educação Alessandra Calais Honorato, matrícula 111.2337.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.070, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 344 de 08 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Cinélia Fernandes Kopke, matrícula 112.1002.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.071, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 354 de 08 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora II D Camila Carvalho de Araújo, matrícula 112.1146.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.072, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 373 de 08 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Eliete Leite Januário Silva, matrícula 112.1062.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.073, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 409 de 08 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Laura Nice Rezende Ponciano Cruz, matrícula 112.1026.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.074, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 423 de 09 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Manoelina Santiago da Silva, matrícula 112.1001.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.075, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 429 de 12 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I C Andrea de Freitas Hilário, matrícula 112.1022.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.076, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 304 de 05 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora II D Cláudia Ferreira Barros, matrícula 112.694.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.077, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 413 de 08 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Oficial Administrativa Ciane Machado Guerine, matrícula 111.1053.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.078, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 425 de 09 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Cuidadora Social Ana Clara da Costa Antunes, matrícula 111.2611.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.079, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 505 de 16 de abril

de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Assistente de Meio Ambiente Cloe Giacomio Ragazzi, matrícula 124.1994.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.080, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 564 de 19 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Vicente Ferreira da Silva Filho, matrícula 111.2630.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº. 1.081, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 581 de 20 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Técnico Nível Médio Social Erli de Sousa Pereira Junior, matrícula 111.2484.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº. 1.082, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 589 de 21 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Guarda Municipal Emiliano São Severino Oliveira, matrícula 111.503.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº. 1.083, de 09 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 610 de 30 de abril de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Auxiliar de Serviços Gerais Ana Caroline Pereira do Carmo Rocha, matrícula 111.1210.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº. 1.084, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 714 de 05 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Técnico Nível Médio Social José Roberto Lopes Padilha, matrícula 111.2222.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.085, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 726 de 05 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Vera Lucia Souza de Oliveira, matrícula 112.1064.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.086, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 734 de 05 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Professor II D Rene Albuquerque Pontes, matrícula 112.972.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.087, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 736 de 05 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Renata Pereira Ventura, matrícula 112.1075.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.088, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 747 de 05 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Nanci dos Santos Antônio Silva, matrícula 112.1011.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.089, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 798 de 10 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I C Cristiane Aparecida Bonifácio Araújo Rodrigues, matrícula 112.1080.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.090, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 800 de 10 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Naiane dos Santos Matos, matrícula 112.1450.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.091, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 804 de 10 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Rosane dos Santos Pereira, matrícula 112.638.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.092, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 890 de 25 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I A Camilla Pecene de Lima Andre, matrícula 112.1184.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.093, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 891 de 25 de maio de 2021,

que concedeu adicional de tempo de serviço ao Professor II D Marco Túlio Hungria Domingos, matrícula 112.1190.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.094, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 898 de 25 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora I D Regina Célia Izidoro Soares, matrícula 112.486.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.095, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 752 de 05 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Monitora de Educação Talita Arouca Cardoso de Freitas, matrícula 111.982.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.096, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 784 de 10 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Psicóloga Lorena Lea Braga, matrícula 111.2265.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.097, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 884 de 25 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Médico Marco Aurélio Portela Torno, matrícula 111.595.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.098, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei

Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 885 de 25 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Motorista Marcelo Junior Machado, matrícula 111.756.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.099, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 886 de 25 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Agente Endêmico Fagner Martins de Souza, matrícula 123.2607.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.100, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 889 de 25 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Cozinheiro Rubens de Almeida, matrícula 114.214.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.101, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 901 de 25 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Agente Comunitária Talita de Souza Couto Duarte, matrícula 123.2736.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.102, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 925 de 26 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Psicólogo Marcio Luiz Azevedo de Carvalho, matrícula 111.554.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e

Recursos Humanos

Portaria nº. 1.103, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 926 de 27 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Técnica em Laboratório Alcineide Teixeira de Abreu Dias, matrícula 111.588.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.104, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 927 de 28 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Técnico em Enfermagem Paulo Henrique Martins da Silva, matrícula 111.565.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.105, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 928 de 28 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço ao Médico Luis Heleno de Castro Maciel, matrícula 111.614.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.106, de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 931 de 28 de maio de 2021, que concedeu adicional de tempo de serviço a Médica Fabiana Justen Lavinias Ribeiro, matrícula 111.597.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.107 de 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 01/06/2021, a Oficial Administrativa Alessandra dos Santos Valdevino, matrícula nº. 111.552, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.108, 09 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CANCELA a partir de 01/06/2021, o Regime de Tempo Integral, concedido a Oficial Administrativa Gisele Augusta Quintela Souza Rodrigues, matrícula 111.697.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.109, 10 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CANCELA a partir de 01/06/2021, o Regime de Tempo Integral, concedido a Farmacêutica Bioquímica Talita Massi Tavares, matrícula 111.1385.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.110, 10 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CANCELA a partir de 01/06/2021, o Regime de Tempo Integral, concedido a Farmacêutica Bioquímica Tarsila da Conceição Silva, matrícula 111.2260.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.111, 10 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CANCELA a partir de 01/06/2021, o Regime de Tempo Integral, concedido a Nutricionista Tatiana Carvalho de Souza, matrícula 111.1900.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº. 1.112, 10 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CANCELA a partir de 01/06/2021, o Regime de Tempo Integral, concedido ao Fisioterapeuta Leandro Mota da Silva, matrícula 111.957.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1113, de 10 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-02, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Guarda Municipal Jose Martins dos Santos Brito Barra, matrícula nº 111.509, para exercer a função de

Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1114, de 10 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-02, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Guarda Municipal Anderson Supriano da Silva, matrícula nº 111.2393, para exercer a função de Assistente Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.115, de 10 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE 01 (um) mês de remuneração a título de Auxílio-Funeral, a Martha Aparecida de Campos Guedes, de acordo com o artigo 154, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº 8183 de 25/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº 1.116, de 10 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE a partir de 01/06/2021, de acordo com o artigo 111, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, a Licença Sem Vencimentos, do Cirurgião Dentista Rafael Pessoa Martello de Souza, matrícula nº 111.1940, conforme despachos exarados no processo nº 8730 de 31/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.117, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 309 de 06 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora II D Daniele Cristine Coutinho da Silva, matrícula 112.675.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.118, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais,

De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 311 de 06 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora II D Cristina Valéria Machado Bull Araújo, matrícula 112.776.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.119, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 312 de 06 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora I D Maria Aparecida de Souza Faria, matrícula 112.842.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.120, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 313 de 06 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora II D Carla Dutra Braga, matrícula 112.722.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.121, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 318 de 06 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora I D Eliane Pontes Goulart, matrícula 112.602, exonerada em 01/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.122, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,

De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 601 de 29 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora I C Denise Cardoso da Silva, matrícula 112.1376.

Ricardo Webster Martins de Oliveira

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°. 1.123, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 602 de 29 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora I D Viviane do Nascimento Andrade Ferreira, matrícula 112.1392.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°. 1.124, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 603 de 29 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora I C Cinara dos Santos Cruz, matrícula 112.1394.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°. 1.125, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 605 de 29 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora I D Cristiane Kassinow da Rocha, matrícula 112.1389.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°. 1.126, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 607 de 29 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora I D Andreia de Oliveira Pinto, matrícula 112.1617.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°. 1.127, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 609 de 29 de abril de 2021, que concedeu mudança de referência a

Professora I D Maiza Barbosa de Mendonça dos Santos, matrícula 112.1620.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°. 1.128, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 612 de 03 de maio de 2021, que concedeu mudança de referência ao Professor II D Jorge Augusto Leal, matrícula 112.710.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°. 1.129, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 614 de 03 de maio de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora II D Clarice Rodrigues Piteira, matrícula 112.715.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°. 1.130, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 617 de 03 de maio de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora II D Katia Caiafa de Carvalho Francisco, matrícula 112.706.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°. 1.131, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 620 de 03 de maio de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora II D Marcia dos Santos Neves Marini, matrícula 112.697.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria n°. 1.132, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar n° 173 de 27/05/2020, TORNA

SEM EFEITO a Portaria 628 de 03 de maio de 2021, que concedeu mudança de referência a Médica Generalista Michelle Fonseca Correa Maia, matrícula 111.1443.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.133, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 766 de 07 de maio de 2021, que concedeu mudança de referência a Professora I D Letícia Jorge Bortoloto, matrícula 112.1638.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº. 1.134, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
De acordo com o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, TORNA SEM EFEITO a Portaria 834 de 14 de maio de 2021, que concedeu mudança de referência a Oficial Administrativa Juliana Nogueira Cruz Dias, matrícula 111.2635.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.135, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Fisioterapeuta Leandro Mota da Silva, matrícula nº 111.957, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.136, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CANCELA a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Telefonista Niedja de Kassia Alcantara Lima, matrícula nº 111.676, da função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.137, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-03, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Técnico Nível Médio Social Moacyr Martins Neto, matrícula nº 111.1805, para exercer a função de Assistente Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.138, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Orientador de Disciplina Lucas Roque da Silva, matrícula nº 111.2508, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.139, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Telefonista Niedja de Kassia Alcantara Lima, matrícula nº 111.676, para exercer a função de Assessora Intermediária I, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.140, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Assistente Social Alyne Carvalho Vieira, matrícula nº 111.2819, da função de Assessora Intermediária II, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.141, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Orientador de Disciplina Lucas Roque da Silva, matrícula nº 111.2508, para exercer a função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a

partir de 01 de junho de 2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº 1.142, de 11 de junho de 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, da Técnica Nível Médio Social Reidinea Rocha Zanardi Pereira, matrícula nº 111.2164, da função de Assessora Intermediária II, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº 1.143, de 11 de junho de 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CANCELA a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Técnico Nível Médio Social Bruno Muniz Batista, matrícula nº 111.2058, da função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº 1.144 de 11 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
COLOCA, a partir de 01/06/2021, a Assistente Social Dayse Maria da Silva Andrade, matrícula nº. 111.1273, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1385/1980.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº 1.145, de 11 de junho de 2021.
O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Técnico Nível Médio Social Bruno Muniz Batista, matrícula nº 111.2058, para exercer a função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº 1.146, de 11 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 08/06/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, à Professora Creide Lucia Dias Ferreira, matrícula nº 112.1017, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente

ao período de 2013/2018, conforme despachos exarados no processo nº 6280 de 19/04/2018.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº 1.147, de 11 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 13/05/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, à Professora Catia Magaton de Matos Menezes, matrícula nº 112.1324, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 3449 de 05/03/2020.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº 1.148, de 11 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 11/09/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, à Professora Catia Magaton de Matos Menezes, matrícula nº 112.1324, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2015/2020, conforme despachos exarados no processo nº 3449 de 05/03/2020.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1149, de 14 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
PRORROGA a partir de 09/06/2021, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias o prazo da Portaria 803 de 10 de maio de 2021, referente à Comissão de Sindicância.
Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos
Portaria nº 1150, de 14 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE a partir de 21/01/2021, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção à Professora Geosephine Stella Eiras Vasti Langoni, matrícula nº 112.761, de Docente II – Classe “C” MAG 05 (cinco) para Docente II – Classe “D” MAG 06 (seis), por ter apresentado Certificado de Pós-Graduação em Gestão Escolar, Administração, Supervisão e Orientação, conforme despachos exarados no processo nº

723 de 21/01/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1151, de 14 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 18/11/2020, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção ao Professor Luiz Salustiano Bolutari Maroco, matrícula nº 112.1429, de Docente II – Classe “C” MAG 04 (quatro) para Docente II – Classe “D” MAG 05 (cinco), por ter apresentado Certificado de Pós-Graduação em Docência em Matemática e Práticas Pedagógicas, conforme despachos exarados no processo nº 14658 de 18/11/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1152, de 14 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 25/03/2019, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37 incisos III da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional ao Professor Diego Gimenez Velloso, matrícula nº. 112.1546 de Docente II – Classe “C”, referência MAG 03 (três) para Docente II – Classe “C” referência MAG 04 (quatro), conforme despachos exarados no processo nº 4326 de 17/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1153, de 14 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 13/03/2019, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37 incisos III da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora Elizabete Diniz de Araujo Leal, matrícula nº. 112.1277 de Docente I – Classe “C”, referência MAG 04 (quatro) para Docente I – Classe “C” referência MAG 05 (cinco), conforme despachos exarados no processo nº 3364 de 02/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1154, de 14 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 17/03/2021, de acordo com

o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção ao Professor Diego Gimenez Velloso, matrícula nº 112.1546, de Docente II – Classe “C” MAG 04 (quatro) para Docente II – Classe “D” MAG 05 (cinco), por ter apresentado Certificado de Pós-Graduação em Educação Física, Ludicidade, Recreação e Lazer, conforme despachos exarados no processo nº 4326 de 17/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1155, de 14 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/03/2021, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção à Professora Elizabete Diniz de Araujo Leal, matrícula nº 112.1277, de Docente I – Classe “C” MAG 05 (quatro) para Docente I – Classe “D” MAG 06 (seis), por ter apresentado Certificado de Pós-Graduação em Psicomotricidade, conforme despachos exarados no processo nº 3364 de 02/03/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.156, de 14 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 963 de 02/06/2021, que concedeu mudança de referência ao Médico Hélcio Serpa de Figueiredo Junior, para que onde se lê “... para a referência “C” Nível NS I Classe II...” leia-se “... para a referência “C” Nível NS I Classe I...”.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.157, de 14 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionado na referência “C”, nível NS II, Classe II a partir de 15/08/2019 o Médico Hélcio Serpa de Figueiredo Junior, matrícula 111.605, por contar com mais de 10 anos de efetivo exercício, conforme despachos exarados no processo nº 11580 de 13/07/2018.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.158, de 11 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, a Técnica de Nível Médio Social Fabiana Lapa dos Santos, matrícula nº 111.1795, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021, conforme Memorando 234/2021/SMASDH.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.159, de 15 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria de nº 824 de 12 de maio de 2021, que coloca em Regime de Horário Integral, a Professora Patrícia de Oliveira Lima, para que onde se lê "... a partir de 01/05/2021" leia-se "... a partir de 01/03/2021".

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.160, de 15 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os servidores, CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR, Procurador Jurídico, matrícula 111.842, JULIANO PEREIRA DE SOUSA, Oficial Administrativo, matrícula 111.550, AMANDA LÚCIA DE OLIVEIRA GASPARGAR, Técnica Nível Médio Social, matrícula 111.2686, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Processo 16583/2020, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.161, de 15 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Motorista de Ambulância, Rogério Temponi do Valle, matrícula nº 111.2291, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021, conforme Ofício nº 470/2021/SMSDC/GAB.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.162, de 15 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 26/06/2019, de acordo com o artigo 33, parágrafo único, anexo I, e artigo 37, inciso I, da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Progressão Funcional a Professora Elisabete Cristina Barros de Sá, matrícula nº 112.1631 de Docente I – Classe "A" MAG 01 (um) para Docente I – Classe "A" MAG 02 (dois), conforme despachos exarados no processo nº 6077 de 19/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.163, de 15 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/04/2021, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção à Professora Elisabete Cristina Barros de Sá, matrícula nº 112.1631, de Docente I – Classe "A" MAG 02 (dois) para Docente I – Classe "C" MAG 04 (quatro), por ter apresentado Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, conforme despachos exarados no processo nº 6077 de 19/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.164, de 15 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 19/04/2021, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção à Professora Elisabete Cristina Barros de Sá, matrícula nº 112.1631, de Docente I – Classe "C" MAG 04 (quatro) para Docente I – Classe "D" MAG 05 (cinco), por ter apresentado Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão, conforme despachos exarados no processo nº 6077 de 19/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.165, de 15 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir 12/08/2018, de acordo com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.092 de 07/02/97, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ao Arquiteto Leonardo Romano Martins

Bastos, matrícula nº 111.775, referente ao 3º triênio do período 2014/2018. Perfazendo um total de 20% (vinte por cento).

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.166, 16 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CANCELA a partir de 15/06/2021, o Regime de Tempo Integral, concedido a Professora Doc. I Bianca Terra Donato, matrícula 112.1582, conforme Memorando: 273/2021/SMECT.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.167, de 16 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 16/06/2021, a Professora Doc. I Esmérie dos Santos Abreu do Nascimento, matrícula nº. 112.1616, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 274/2021-RH da Secretaria de Educação.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.168, de 16 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-04, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Guarda Municipal, Jeronimo Queiroz de Oliveira, matrícula nº 111.771, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021, conforme Memorando nº 142/2021/SEOPS.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.169, de 07 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3.857 de 05 de julho de 2013, ao Guarda Municipal, Leonardo Alvim dos Reis, matrícula nº 111.875, para exercer a função de Assessor Intermediário I, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2021, conforme Memorando nº 143/2021/SEOPS.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.170, de 16 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas

atribuições legais, CANCELA a Função Gratificada FG-05, criada pela Lei nº 3857, de 05 julho de 2013, do Guarda Municipal Cristiano Ferreira, matrícula nº 111.910, da função de Assessor Intermediário II, produzindo efeitos a partir de 09 de junho de 2021. Conforme memorando nº 144/2021/SEOPS. Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.171, de 16 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 24/06/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Ordem Pública, ao Guarda Municipal José Carlos de Medeiros, matrícula nº 111.316, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2010/2015, conforme despachos exarados no processo nº 7804 de 19/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.172, 16 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, de acordo com os artigos 1º, 7º, parágrafo único, 8º, do Decreto nº 4.333 de 04/04/2011, artigo 13º da Lei nº. 1.534, de 09/07/1986, § 1º e 2º do artigo 103 da Lei nº. 1385 de 23/12/1980, Licença para Acompanhar Pessoa da Família, ao Professor II C Marcelo Meyer Machado, matrícula nº 112.671, por 30 (trinta) dias, a partir de 12/05/2021, conforme despachos exarados no processo nº. 5738 de 13/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.173, de 16 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 26/05/2021, 150 (cento e cinquenta) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Monitora de Educação Aline da Costa Silva Santos, matrícula nº. 111.2728, conforme despachos exarados no processo nº. 7749 de 19/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.174, de 16 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 05/05/2021, 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Professora Ana Aparecida Cerqueira de Melo, nas matrículas nº. 112.280 e 112.932, conforme despachos exarados no processo nº. 6118 de 19/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.175, de 16 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 12/05/2021, 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Cozinheira Dejanira Vieira dos Santos Silva, matrícula nº. 114.058, conforme despachos exarados no processo nº. 6860 de 04/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.176, de 16 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 05/05/2021, 45 (quarenta e cinco) dias, de acordo com os artigos 1º § 1 e 2, 2º § único, alínea "a", artigo 3º, 5º e 6º da Lei nº. 1.741 de 14/08/91 e artigos 1º e 7º, parágrafo único do Decreto 4333/2011, de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), a Cozinheira Rosiley Cortes da Silva, matrícula nº. 114.164, conforme despachos exarados no processo nº. 5758 de 13/04/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.177, de 17 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 25/07/2019, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção à Professora Tatiane de Oliveira Melo, matrícula nº 112.1623, de Docente I - Classe "C" MAG 03 (três) para Docente I - Classe "D" MAG 04 (quatro), por ter apresentado Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, conforme despachos exarados no processo nº 11637

de 25/07/2019.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.178, de 17 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, PRORROGA a partir de 23/06/2021, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385 de 23 de dezembro de 1980, por 15 (quinze) dias o prazo da Portaria 870 de 24 de maio de 2021, referente à Comissão de Sindicância.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.179, de 17 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 12/06/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, ao Professor Marcello Meyer Machado, matrícula nº 112.671, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2011/2016, conforme despachos exarados no processo nº 8026 de 21/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.180, de 17 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 30/05/2021, de acordo com o artigo 52, inciso II da Lei 3.554 de 27/06/2011, 90 (noventa) dias de Licença Aleitamento à Professora Herondina Neves Passos, na matrícula nº 112.1085.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.181, de 18 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 06/05/2021, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção ao Professor Marcelo da Silva Gonçalves, matrícula nº 112.1681, de Docente II - Classe "C" MAG 03 (três) para Docente II - Classe "D" MAG 04 (quatro), por ter apresentado Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Língua Portuguesa e Literatura, conforme despachos exarados no processo nº 7017 de 06/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.182, de 18 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 02/07/2020, de acordo com o artigo 33 e 34, parágrafo único, anexo I e artigo 37, incisos I a IV da Lei nº 3554 de 27/06/2011, Promoção à Professora Deise Maria de Castro Polisseni Cotta, matrícula nº 112.369, de Docente I – Classe “C” MAG 08 (oito) para Docente I – Classe “D” MAG 09 (nove), por ter apresentado Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Ensino Religioso, conforme despachos exarados no processo nº 7629 de 02/07/2020.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.183, de 18 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE a partir de 15/06/2021, de acordo com o artigo 111, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, a Licença Sem Vencimentos, da Fiscal Municipal Fernanda Pereira Curdi, matrícula nº 111.1185, conforme despachos exarados no processo nº 9678 de 15/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.184, de 23 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria de nº 1.626 de 14 de julho de 2017, que concedeu adicional de tempo de serviço a Professora Rogéria Tarocco dos Santos, para que onde se lê “... Professor (a) Rigéria Taroco dos Santos” leia-se “... Professor (a) Rogéria Tarocco dos Santos”.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.185, de 21 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, COLOCA, a partir de 17/06/2021, a Professora Doc. I, Ednalda Gonçalves de Oliveira Pimentel, matrícula nº. 112.1646, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 28 da Lei nº. 3554/2011, alterado pela Lei nº 4329/2016, conforme Memorando: 275/2021-RH da Secretaria de Educação.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.186, de 22 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Hu-

manos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 03/08/2018 de acordo com os artigos 17 e 18 da Lei 4.312 de 04/04/2016, a Oficial Administrativa Taiana Tavares Massi, matrícula 111.1589, Progressão Funcional da Referência “A” para a Referência “B” Nível III Classe I, conforme despachos exarados no processo nº 9281 de 09/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.187, de 22 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

INTERROMPE a partir de 01/06/2021, de acordo com o artigo 111 da Lei nº 1.385/80 e informação da Secretaria de Saúde, a Licença Sem Vencimentos, da Técnica em Enfermagem Andreia Queiroz, matrícula nº 111.1678, conforme despachos exarados no processo nº 9730 de 16/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.188, de 22 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, DE ACORDO com o artigo 67-A da Lei 4.613 de 15/08/2019, fica posicionada na referência “G”, nível V, Classe III a partir de 15/08/2019 a Oficial Administrativa Maria da Conceição Ferreira Bilheri, matrícula 111.224, conforme despachos exarados no processo nº 9984 de 21/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.189, de 23 de junho de 2021.

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a partir de 01/07/2021, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 1.385/80, artigos 1º e 2º, da Lei 2.919 de 14/03/2006, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, ao Pedreiro, Robson Wylher Pereira, matrícula nº. 111.2465, conforme despachos exarados no processo nº 8634 de 31/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1.190, 23 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CANCELA a partir de 01/06/2021, o Regime de Tempo Integral, concedido a Auxiliar de Enfermagem Adelaide do Carmo Cardoso Pereira Batitucci, matrícula 111.642.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.191, de 23 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CANCELA a partir de 01/06/2021, o Regime de Tempo Integral, concedido a Técnica em Laboratório Josélia Gomes da Silva Cesar, matrícula 111.2586.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.192, de 25 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 14/06/2021, de acordo com o artigo 112 da lei 1.385 de 23/12/1980 e Informação da Secretaria de Educação, a Monitora de Educação Infantil Aline de Lima Sousa, matrícula nº 111.2533, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período de 2014/2019, conforme despachos exarados no processo nº 8202 de 25/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.193, de 25 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE 01 (um) mês de remuneração a título de Auxílio-Funeral, a Viviane de Paula Benedito, de acordo com o artigo 154, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº 8369 de 27/05/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº 1.194, de 25 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 22/06/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Agente Comunitária de Saúde Marina Pinheiro Batista da Rocha Silva, matrícula nº 123.2851.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.195, de 25 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 21/06/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Técnica de Nível Médio Administrativo Carla de Almeida Chrispim Mariano, matrícula nº 111.1789.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Recursos Humanos
Portaria nº 1.196, de 25 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 16/06/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Oficial Administrativo Controle Interno Luciene Maria Silva Almeida, matrícula nº 111.549.

Ricardo Webster Martins

de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.197, de 28 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR os servidores, CARLOS ALBERTO NOEL JUNIOR, Procurador Jurídico, matrícula 111.842, AMANDA APARECIDA DIAS, Enfermeira, matrícula 111.1705, AMANDA LÚCIA DE OLIVEIRA GASPAS, Técnica Nível Médio Social, matrícula 111.2686, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA encarregada de apurar os fatos relatados no Ofício 210/2021/SMSDC/GAB, tendo o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, de acordo com o artigo 191, parágrafo único, da Lei 1385, de 23/12/1980.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.198, de 29 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE 01 (um) mês de remuneração a título de Auxílio-Funeral, a Pedro de Fátima Silva, de acordo com o artigo 154, da Lei nº 1.385, de 23/12/80, conforme despachos exarados no processo nº 9914 de 18/06/2021.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração
e Recursos Humanos

Portaria nº 1.199, de 30 de junho de 2021.
O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE a partir de 26/06/2021, de acordo com o artigo 12 da lei 1.534 de 09/07/1986, artigo 63, inciso III da Lei 1385/80, 08 (oito) dias de Licença Nojo pelo falecimento de seu pai, ao Guarda Municipal Charles de Morais Silva, matrícula 111.874.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

Portaria nº 1.200, de 30 de junho de 2021.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 26/06/2021, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à Auxiliar em Saúde Bucal Jordana Guedes Santiago, matrícula nº 111.2483.

Ricardo Webster Martins

de Oliveira
Secretário de Administração e
Recursos Humanos

ATO DA MESA Nº 001 DE 26 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

De conformidade com o Art. 15, inciso IV da L.O.M. determina as alterações das dotações abaixo, através de crédito adicional suplementar da Lei orçamentária anual do exercício corrente do Município, de nº 4.447 de 29/12/2020.

Art. 1º - Como Fonte de Recurso ficam **ANULADAS** as dotações abaixo:

11.01.01.031.1014 – Ampliação Prédio da Câmara Municipal	
44.90.51.01.00 - Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
11.01.01.031.1015 – Construção do Prédio do Procon	
44.90.51.01.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
11.01.01.031.2206 – Pagamento de Vereadores da Câmara	
31.90.11.74.00 – Subsídios	R\$ 100.000,00
11.01.01.031.2208 – Pagamento de Encargos da Câmara	
31.90.13.01.00 - Obrigações Patronais - INSS	R\$ 45.000,00
11.01.01.031.2210 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões	
31.90.01.01.00 – Aposentadorias e Reformas	R\$ 250.000,00
11.01.01.031.2223 – Realização de Concurso Publico	
33.90.39.99.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 45.000,00
11.01.01.031.2624 – Manutenção da Unidade	
33.90.18.01.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 35.000,00
33.90.30.01.00 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
33.90.46.01.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
33.90.48.01.00 – Auxílio Pessoa Física Saúde	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como Fonte de Recurso ficam **SUPLEMENTADAS** as dotações abaixo:

11.01.01.031.2011.2624 – Manutenção da Unidade	
44.90.52.01.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 95.000,00
44.90.51.01.00 – Obras e Instalações	R\$ 520.000,00
33.90.36.01.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Física	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Rios, 27 de julho de 2021

Ercules Rodrigues Monteiro
Presidente

Beatriz Retto Bogossian
1ª Secretária

Jonas Mascarenhas Macedo
2º Secretário



**Secretaria de
Meio
Ambiente**

Três Rios, 10 de julho de 2021

Solicitação N° 01

Solicito que seja inserido na BIO os processos a seguir para serem arquivados:

- 1- 2851/2021 Assunto: referente ao processo de corte de árvore solicitado no dia 24/02/2021 – Requerente solicitou arquivamento.
- 2- 7838/2017 Assunto: referente ao processo de certidão ambiental solicitado no dia 10/05/2017 – Certidão Ambiental entregue no dia 19/07/2017.
- 3- 2409/2016 Assunto: referente ao processo de licença ambiental solicitado no dia 19/02/2016 – Fiscal Daniella Ribeiro compareceu ao local no dia 16/04/2021 e foi informada pelo requerente a desistência.
- 4- 13796/2018 Assunto: referente ao processo de corte de árvore solicitado no dia 16/08/2018 – Poda executada no dia 28/12/2020, Ex - Secretária de Meio Ambiente encaminha para o Setor de arquivo, pág. 005.
- 5- 9029/2019 Assunto: referente ao processo de licença ambiental solicitado no dia 04/06/2019 – Subsecretário solicita que seja encaminhado para o bio publicação acerca de verificar se ainda existe interesse.
- 6- 15720/2018 Assunto: referente ao processo de licença ambiental solicitado no dia 17/09/2018 – Subsecretário solicita que seja encaminhado para o bio (publicação) acerca de verificar se ainda existe interesse do requerente.
- 7- 19122/2016 Assunto: referente ao processo de requisição de necessidades n°4689/2016 solicitado no dia 12/12/2016 – archive – se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 8- 14559/2016 Assunto: referente ao processo de requisição de necessidades n°4100 solicitado no dia 16/09/2016 – archive – se,

Thw
Thiago Vila Verde
Secretário de Meio Ambiente
Matrícula: 124.1955



Secretaria de Meio Ambiente

tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.

- 9- 13695/2016 Assunto: referente ao processo de requisição de necessidades nº 3835/2016 solicitado no dia 28/06/2016 – archive – se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 10- 13696/2016 Assunto: referente ao processo de requisição de necessidades nº 3958/2016 solicitado no dia 26/08/2016 – archive – se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 11- 11373/2018 Assunto: referente ao processo de requisição de necessidades nº 10582/2018 solicitado no dia 11/07/2018 – archive – se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 12- 13695/2016 Assunto: referente ao processo de requisição de necessidades nº 3835/2016 solicitado no dia 28/06/2016 – archive – se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 13- 14428/2019 Assunto: referente ao processo de Denúncia Meio Ambiente Nº 039/19 solicitado no dia 11/09/2019 – archive – se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 14- 11435/2017 Assunto: referente ao processo de Análise de Lei solicitado no dia 07/07/2017 – archive – se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 15- 2807/2020 Assunto: referente ao processo de Licença Ambiental para ligação de luz em área de proteção ambiental. Solicitado no dia 20/02/2020 – archive – se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 16- 2807/2020 Assunto: referente ao processo de Licença Ambiental para ligação de luz em área de proteção ambiental. Solicitado no dia 20/02/2020 – archive – se, tendo em vista que a competência é do município de Paraíba do Sul.


Thiago Vila Verde
Secretário de Meio Ambiente
Matrícula: 124.1965



Secretaria de Meio Ambiente

- 17- 14560/2016 Assunto: referente ao processo de Requisição de Necessidades N° 4160/2016 solicitado no dia 16/09/2016 – archive –se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 18- 9917/2017 Assunto: referente ao processo de Requisição de Necessidades N° 6747/2017 solicitado no dia 12/06/2017 – archive –se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 19- 17151/2018 Assunto: referente ao processo de Licença Ambiental solicitado no dia 16/10/2018 – archive –se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 20- 13048/2020 Assunto: referente ao processo de autorização de licença solicitado no dia 15/10/2020 – Solicito o arquivamento de processo.
- 21- 738/2021 Assunto: referente ao processo de Corte de Arvore no endereço solicitado no dia 21/01/2021 – archive –se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 22- 3376/2021 Assunto: referente ao processo de pagamento solicitado no dia 02/03/2021 – arquiva-se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 23- 602/2019 Assunto: referente a multas no dia 02/01/2019 – arquiva-se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 24- 14682/2020 Assunto: referente ao processo solicitado no dia 18/11/2020 de corte de arvore – arquiva-se.
- 25- 1554/2021 Assunto: referente ao processo solicitado no dia 01/02/2021 de pagamento R.P.A – arquiva – se.
- 26- 14514/2017 Assunto: referente ao processo solicitado no dia 30/08/2017 de Licença Ambiental – arquiva – se.
- 27- 13729/2015 Assunto: referente ao processo solicitado no dia 12/08/2015 de Corte de arvore. Arquiva – se.


Thiago Vila Verde
Secretário de Meio Ambiente
Matricula: 124.1955



Secretaria de Meio Ambiente

- 28-10860/2016 Assunto: referente ao processo solicitado no dia 04/07/2016 de Comunicado a secretaria de meio ambiente. Arquiva – se.
- 29- 4446/2019 Assunto: referente ao processo solicitado no dia 18/03/2019 de Ofício Inea/Suppib n°087/2019. Arquiva –se.
- 30- 3738/2018 Assunto: referente ao processo solicitado no dia 07/03/2018 de Ofício N°049/2018. Arquiva –se

Thiago Vila Verde
Secretário de Meio Ambiente
Matricula: 124.1955



**Secretaria de
Meio
Ambiente**

Três Rios, 12 de julho de 2021

Solicitação Nº 02

Solicito que seja inserido na BIO os processos a seguir para serem arquivados:

- 1- 0030/2021 Assunto: referente ao processo de pagamento solicitado no dia 06/01/2021 – Foi aberto um novo processo, para dar continuidade no pagamento das prestações de serviços.
- 2- 6001/2019 Assunto: referente ao memorando nº 044/2019/SEMMA solicitado no dia 15/04/2019 – Arquivamento conforme dito na folha 015.
- 3- 16199/2015 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 23/09/2015 – Foi constatado que não há nenhuma árvore causando prejuízos ao Requerente. Opino pelo arquivamento do pedido.
- 4- 2472/2020 Assunto: referente ao ofício nº 026/2020/SEMMA solicitado no dia 17/02/2020 – Opino pelo arquivamento em 11/12/2020.
- 5- 15881/2020 Assunto: referente a devolução do valor pago solicitado no dia 02/12/2020 - Arquiva-se o presente P.A.
- 6- 12891/2020 Assunto: referente a certidão de preservação das árvores solicitado no dia 13/10/2020 – Ao departamento de arquivo para arquivar.
- 7- 14633/2017 Assunto: referente a licença para construção solicitado no dia 01/09/2017 – Ao departamento de arquivo para arquivar.
- 8- 18374-2018 Assunto: referente a Licença para Publicidade solicitado no dia 07/11/2018 – Ao setor de arquivo por não cumprimento da notificação em 08/02/2021.
- 9- 15918-2017 Assunto: referente a certidão ambiental de inexecutabilidade solicitado no dia 03/10/2017 – Ao departamento de arquivo para arquivar.



Secretaria de
**Meio
Ambiente**

- 10- 12578/2020 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado em 05/10/2020 - Arquivo-se o presente P.A.
- 11- 8012/2020 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 14/07/2020 - Arquivo-se o presente P.A.
- 12- 14979/2019 Assunto: referente a uma Solicitação solicitado no dia 23/09/2019 - Arquivo-se o presente P.A.
- 13- 11260/2017 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 06/07/2017 - Arquivo-se por falta de interesse do requerente em 29/12/2020.
- 14- 1023/2020 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 22/01/2020 - Arquivo-se o presente P.A.
- 15- 17693/2015 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 26/10/2015 - Arquivo-se o presente P.A.
- 16- 6484/2016 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 25/04/2016 - Arquivo-se o presente P.A.
- 17- 7963/2020 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 13/07/2020 - Arquivo-se o presente P.A.
- 18- 13400/2018 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 10/08/2018 - Arquivo-se o presente P.A.
- 19- 8810/2015 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 22/05/2015 - Arquivo-se o presente P.A.
- 20- 11963/2020 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 16/09/2020 - Arquivo-se o presente P.A.
- 21- 20617/2013 Assunto: referente ao MM Espacial 017/13 Ref a Aquisição de VE solicitado no dia 29/10/2013. Arquivo-se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto de presente P.A.
- 22- 13724/2017 Assunto: referente a Licença Ambiental de Operação solicitado no dia 07/08/2017 - Arquivo-se o presente P.A.



Secretaria de
**Meio
Ambiente**

- 23- 16725/2020 Assunto: referente ao Pagamento do valor: R\$ 346,00 solicitado no dia 18/12/2020 -Arquiva-se o presente P.A.
- 24- 6379/2021 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 23/04/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 25-1390/2021 Assunto: referente a solicitação de providencias solicitado no dia 04/02/2019 - Arquiva-se o presente P.A.
- 26- 7573/2016 Assunto: referente a Licença Ambiental solicitado no dia 11/05/2016 – Sugiro o arquivamento por ser inexigível.
- 27- 12897/2013 Assunto: referente a Licença Ambiental solicitado no dia 28/06/2013 - Arquiva-se o presente P.A.
- 28- 335/2021 Assunto: referente ao oficio n° 002/2020/SEMMA solicitado no dia 14/01/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 29- 12060/2018 Assunto: referente a Licença Ambiental solicitado no dia 23/07/2018 - Arquiva-se o presente P.A.
- 30-1409/2014 Assunto: referente a Licença solicitada no dia 03/02/2014 - Arquiva-se o presente P.A.
- 31- 7327/2021 Assunto: referente a ao Ofício n° JFRJ-OFI-2021/01975 solicitado no dia 12/05/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 32- 9401/2019 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 10/06/2019 - Arquiva-se o presente P.A.
- 33- 14653/2015 Assunto: referente a Licença Ambiental solicitada no dia 26/08/2015 - Arquiva-se o presente P.A.
- 34- 7764/2014 Assunto: referente a Carta de Intenção – Centro de tratamento solicitado no dia 09/05/2014 – Arquiva-se, tendo em vista o decurso de prazo e a exaustão do objeto do presente P.A.
- 35- 11132/2019 Assunto: referente a realização de eventos solicitado no dia 16/07/2019 - Arquiva-se o presente P.A.

Jhu



Secretaria de Meio Ambiente

- 36- 2911/2016 Assunto: referente a solicitação de declaração solicitado no dia 24/02/2016 – Arquiva-se , tendo em vista o prazo.
- 37- 13249/2017 Assunto: referente a certidão de isenção da licença ambiental solicitada no dia 09/08/2017 - Arquiva-se o presente P.A.
- 38- 21409/2015 Assunto: referente a licença ambiental solicitada no dia 22/12/2015 - Arquiva-se o presente P.A.
- 39- 18393/2014 Assunto: referente a licença ambiental solicitada no dia 21/10/2014 - Arquiva-se o presente P.A.
- 40- 8141/2020 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 16/07/2020 - Arquiva-se o presente P.A.
- 41- 10460/2019 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 03/07/2019 - Arquiva-se o presente P.A.
- 42- 6431/2018 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 20/04/2018 - Arquiva-se o presente P.A.
- 43- 11163/2020 Assunto: referente ao corte de árvore solicitado no dia 02/09/2020 - Arquiva-se o presente P.A.
- 44- 8627/2017 Assunto: referente a uma autorização ambiental solicitado no dia 22/05/2017 - Arquiva-se o presente P.A.
- 45- 1197/2018 Assunto: referente ao Ofício 028/2018/SEMMA solicitado no dia 26/01/2018 – Arquiva-se tendo em vista a exaustão do objeto do presente P.A, sendo ele a emissão de parecer pela Procuradoria Geral do Município.
- 46- 9662/2016 Assunto: referente ao ofício nº 009/2016 solicitado no dia 14/06/2016 - Arquiva-se o presente P.A.
- 47- 15159/2017 Assunto: referente a licença para movimentação de terra solicitado no dia 14/09/2017 – Arquiva-se , tendo em vista a falta de interesse no andamento do processo P.A.
- 48- 19315/2019 Assunto: referente ao Ofício solicitado no dia 17/12/2019 Arquiva-se o presente P.A.



Secretaria de
**Meio
Ambiente**

- 49- 5381/2019 Assunto: referente a uma Autuação no dia 28/03/2019 – Tendo em vista o despacho anterior - Encaminho o presente P.A ao arquivo.
- 50- 9462/2021 Assunto: referente a uma Solicitação de reajuste solicitado no dia 10/06/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 51- 4982/2019 Assunto: referente a uma Autuação - Arquiva-se o presente P.A. Arquiva-se o presente P.A.
- 52- 4831/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 330,00 solicitado no dia 23/03/2021- Arquiva-se o presente P.A.
- 53- 4830/2021 Assunto: referente ao pagamento R\$ 692,00 solicitado no dia 23/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 54- 6300/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 16.500,00 solicitado no dia 21/04/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 55- 4483/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 2.500,00 solicitado no dia 18/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 56- 3375/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 692,00 solicitado no dia 02/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 57- 4663/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 25,80 solicitado no dia 23/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 58- 4830/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$692,00 solicitado no dia 23/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 59- 4831/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 330,00 solicitado no dia 23/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 60- 6299/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 4.546,40 solicitado no dia 21/04/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 61- 5042/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 16.500.00 solicitado no dia 26/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.

Jhu



**Secretaria de
Meio
Ambiente**

- 62- 5509/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 129,90 solicitado no dia 08/04/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 63- 5701/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 6.750,00 solicitado no dia 13/04/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 64- 3794/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 259,80 solicitado no dia 09/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 65- 5877/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 6.891,50 solicitado no dia 14/04/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 66-5515/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 657.450,60 solicitado no dia 09/04/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 67- 5087/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$149.072,00 solicitado no dia 30/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 68- 4921/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 42.800,00 solicitado no dia 11/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 69- 3886/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 6.750,00 solicitado no dia 10/03/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 70- 6626/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 152.493,00 solicitado no dia 29/04/2021 - Arquiva-se o presente P.A.
- 71-6473/2021 Assunto: referente ao pagamento de R\$ 27.300,00 no dia 27/04/2021 - Arquiva-se o presente P.A.

Thiago Vila Verde
Secretário de Meio Ambiente
Matr. 124.1955



Secretaria de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

ATO NORMATIVO SEFAZ-MPE N.º 011/2021

Disciplina o método de enquadramento no Regime Especial de Fiscalização e Controle quando o sujeito passivo for considerado devedor habitual.

A **SECRETÁRIA DE FAZENDA, DA MPE E DO EMPREENDEDOR**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 283 da Lei 4.626/2019, Art. 13 da LRF e Art. 194 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), estabelece:

normas e procedimentos para inclusão no Regime Especial de Fiscalização e Controle quando o sujeito passivo for considerado devedor habitual.

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 418 e 419 da Lei 4.626/2019 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO necessidade de regulamentar os procedimentos para inclusão do sujeito passivo no Regime Especial de Fiscalização e Controle.

RESOLVE:

Definir os procedimentos para enquadramento no Regime Especial de Fiscalização e Controle, conforme disposto no §6º do art. 418 da Lei 4.626/2019 – Código Tributário Municipal.

DOS PROCEDIMENTOS PARA ENQUADRAMENTO

1. Gerar relatório no Sistema de Gestão Tributária para apurar os devedores enquadrados no artigo 418 da Lei 4.626/2019, §5º:

1.1. Menu ISSQN – Menu Administração – **Menu Financeiro** – Relatório Documentos em Aberto – Data Inicial (primeiro dia do exercício vigente) e Data Final (data de geração do relatório).

1.2. Relatório gerado denominado **RREC1PDF - Setor de Tributação**.

1.3. Após gerado o relatório, apurar-se-á o levantamento dos **50 maiores contribuintes** não optantes do Simples Nacional e não autônomos.

1.4. Menu ISSQN – Menu Administração – **Menu Simples Nacional** – Relatório Documentos em Aberto – Data Inicial (primeiro dia do exercício vigente) e Data Final (data de geração do relatório).

1.5. Relatório gerado denominado **RRECSN1PDF - Setor de Tributação**.



Secretaria de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

1.6. Após gerado o relatório, apurar-se-á o levantamento dos **30 maiores contribuintes** optantes do Simples Nacional.

1.7. Menu ISSQN – Menu Administração – **Menu Carnês** – Relatório Documentos em Aberto – Data Inicial (primeiro dia do exercício vigente) e Data Final (data de geração do relatório).

1.8. Relatório gerado denominado **RRECCA1PDF - Setor de Tributação**.

1.9. Nesse relatório apurar-se-á o levantamento dos **20 maiores contribuintes** autônomos.

DA CIÊNCIA AO SUJEITO PASSIVO

2. Após levantamento e enquadramento gerar-se-á:

2.1. **Processo Administrativo Fiscal** – através de processo (matriz) que contemplará todos os enquadrados fazendo a distribuição para os fiscais lotados na fiscalização do ISSQN e posterior ciência do sujeito passivo;

2.2. **Termo de Ciência** – através desse documento o fiscal responsável pelo acompanhamento e controle, dará ciência ao sujeito passivo do enquadramento no Regime Especial de Fiscalização e Controle e o intimará no prazo de 15 (quinze) dias para regularização da situação fiscal;

2.3. **Processo Administrativo Fiscal (PAF)** – após ciência do contribuinte do enquadramento, o fiscal responsável abrirá um processo para acompanhamento dos desdobramentos.

2.3.1. O PAF deverá ser aberto no nome do Fiscal Municipal, com:

2.3.1.1. Assunto: “**REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – PROCESSO N° (deve ser citado o processo matriz) – (NOME/RAZÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO)**”;

2.3.1.2. Descrição: “**Enquadramento no REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, conforme Processo N.º (deve ser citado o número do processo matriz) do sujeito passivo (NOME/RAZÃO SOCIAL DO SUJEITO PASSIVO)**”.

DO MONITORAMENTO DA AÇÃO FISCAL

3. **Monitoramento** – através do PAF e de planilha de controle, a fiscalização acompanhará os desdobramentos da ação fiscal, sujeitando o sujeito passivo ao previsto no §1º do art. 418 da Lei 4.626/2019.



Secretaria de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

DA EMISSÃO DE NFS-E NO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

4. Gravame – quando da não regularização da pendência tributária, aplicar-se-á, prioritariamente o previsto no §5º do art. 418 da Lei 4.626/2019.

4.1. A autorização especial para emissão de cada Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, prevista no §5º do art. 418 da Lei 4.626/2019, deverá ser solicitada pelo sujeito passivo por escrito ou por meio de correio eletrônico oficial ao Fiscal Municipal responsável pela Ação Fiscal;

4.2. Poderão ser solicitadas uma ou mais NFS-e's, devendo o sujeito passivo informar em sua petição escrita ou via correio eletrônico a quantidade estimada de notas fiscais a serem emitidas no período.

4.3. O Fiscal Municipal informará ao sujeito passivo o período para emissão das NFS-e's solicitadas (Data e Hora inicial – Data e Hora final).

4.4. O período para emissão de NFS-e's nunca deverá ser superior à 07 (sete) dias a contar da solicitação. Findo o período autorizado, o sujeito passivo deverá efetuar nova solicitação.

4.5. O Fiscal Municipal poderá indeferir a quantidade de NFS-e's solicitada pelo sujeito passivo se constatar que o pedido realizado ultrapassa 20% (vinte) por cento da média emitida em períodos equivalentes.

DO DESENQUADRAMENTO DO SUJEITO PASSIVO

5. Desenquadramento – o Fiscal Municipal responsável pela Ação Fiscal desenquadrará o sujeito passivo do Regime Especial de Fiscalização e Controle quando se comprovada uma das hipóteses abaixo:

5.1. quitação total dos créditos tributários em aberto no corrente exercício; ou

5.2. apresentação de cronograma de pagamento dos créditos tributários em aberto no corrente exercício.

5.2.1. o cronograma de pagamento dos créditos tributários deverá ser analisado e deferido pelo Fiscal Municipal responsável pela ação e o sujeito passivo só será desenquadrado do regime especial após o recolhimento do primeiro crédito pactuado, o qual deverá acontecer em até 15 (quinze) dias a contar do deferimento;

5.2.2. não serão admitidos cronogramas cujo intervalo para recolhimento dos créditos tributários em aberto ultrapassem 30 (trinta) dias;



Secretaria de Fazenda e da MPE e do Empreendedor

5.2.3. o não cumprimento de qualquer etapa pactuada no cronograma de pagamento ensejará no imediato retorno do sujeito passivo ao Regime Especial de Fiscalização e Controle.

DO REGISTRO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES

6. Registro – o Fiscal Municipal deverá registrar todas as etapas, desde o enquadramento, ciência, notificação, autorização para emissão de NFS-e, quitação e/ou cronograma de pagamento e desenquadramento no histórico de informações do sujeito passivo no Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC.

7. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 20 de julho de 2021.

Caroline Gorito

Secretária de Fazenda, da MPE e do Empreendedor